

UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
Centro Regional do Porto
Faculdade de Teologia

HUMANÍSTICA E TEOLOGIA

Publicação Quadrimestral
ISSN 0870 - 080 X

Ano 22 - Setembro/Dezembro de 2001 - Fasc. 3

DIRECTOR

António José da Rocha Couto

CONSELHO DA DIRECÇÃO

António do Carmo Reis
José Acácio Aguiar de Castro
Manuel de Pinho Ferreira
Manuel da Silva Rodrigues Linda

EDIÇÃO E PROPRIEDADE

FACULDADE DE TEOLOGIA
Rua Diogo Botelho, 1327
4169-005 PORTO PORTUGAL
Tel. 226196200 Fax 226196291

ASSINATURA ANUAL

Portugal	PTE 2500\$00	EUE 12.50
Europa	PTE 5500\$00	EUE 27.50
Extra-Europa	USD 35.00	

FASCÍCULO AVULSO

Portugal	PTE 1000\$00	EUE 5.00
Europa	PTE 1500\$00	EUE 7.50
Extra-Europa	USD 11.00	

COMPOSIÇÃO E ARRANJOS GRÁFICOS

João Nuno Bastos

IMPRESSO

Sersilito - Empresa Gráfica L.^{da} / Maia
Depósito Legal: 18086/87

Ontologia e Predicação na teoria lógico-semiológica dos 'modos de aceção dos termos' em Pedro Hispano *

O presente estudo tem como principal objectivo analisar a 'lógica dos termos' desenvolvida por Pedro Hispano nos *Tractatus* e *Synkategoreumata*¹, à luz mais ampla da problemática acerca das relações *formais* entre o plano lógico do *discurso* e o plano ontológico do *real* (objectivo e transcendente a esse mesmo discurso).

* O presente estudo resulta de um trabalho realizado no ano curricular 1999-2000 do 'Mestrado em Filosofia Medieval' da Faculdade de Letras da Universidade do Porto (coordenado pela Prof.^a Doutora M.^a Cândida PACHECO), no âmbito do curso *Temas do pensamento português medieval*, sob a direcção do Prof. Doutor Mário Santiago de CARVALHO. Ao Prof. Doutor Mário de CARVALHO, devemos um agradecimento especial, quer pela sugestão do tema do presente trabalho, quer pelo convite e interesse demonstrado na sua actual publicação. Cumpre-nos igualmente agradecer ao Dr. José F. MEIRINHOS – especialista português em Pedro Hispano – pelo aconselhamento e empréstimo de certas obras fundamentais para a realização deste estudo. Finalmente, devemos um agradecimento particular ao Professor Joël BIARD, pela leitura e pelos seus comentários que ajudaram a definir alguns dos aspectos lógicos e semiológicos mais delicados no nosso trabalho.

¹ De acordo com J. F. MEIRINHOS, a autoria destas duas obras lógicas que aqui iremos analisar deve ser atribuída a *Petrus Hispanus, O. P.*, muito provavelmente natural do centro norte de Espanha, e certamente distinto, quer do autor das obras médicas e filosóficas, quer ainda do Papa João XXI – tradicionalmente confundidos numa só pessoa sob o mesmo nome de Petrus Hispanus. Cfr. "Petrus Hispanus Portugalensis? Elementos para uma diferenciação de autores", in *Revista Española de Filosofia Medieval*, 3 (1996), pp. 51-76. As edições utilizadas destas obras são: Peter of Spain (Petrus Hispanus Portugalensis), *Tractatus, called afterwards Summulae logicales. First Critical edition from the Manuscripts with an Introduction by L. M. de RIJK* (Philosophical Texts and Studies, 22), Van Gorcum, Assen, 1972; e Peter of Spain (Petrus Hispanus Portugalensis), *Synkategoreumata. First Critical Edition with an Introduction and Indexes by L. M. DE RIJK with an English translation by Joke SPRUYT* (Studien und Texte zur Geistesgeschichte des Mittelalters, 30), E. J. Brill, Leiden-New York-Köln, 1992. Estas duas obras serão doravante designadas nas citações, respectivamente, pelas abreviaturas 'TRS' e 'SYNC'.

Esta problemática constituiu, como horizonte histórico-teórico, a verdadeira matriz da concepção «clássica» de lógica². E foi, de resto, a tematização e o desenvolvimento desta problemática que conduziu ao centramento da lógica clássica na ‘estrutura predicativa’ – uma vez que esta estrutura, imanente às articulações gramaticais das línguas naturais, podia apresentar-se – nas palavras de Claude IMBERT – como o correlato lógico-discursivo das atribuições e determinações ontológicas do real.³

Neste sentido, fácil é compreender que no período medieval da lógica clássica, “pensamento e linguagem eram concebidos – como afirmou De RIJK – na sua inter-relação e face à realidade, nos seus elementos e estrutura. Em última análise, linguagem, pensamento e realidade eram entendidos como possuindo a mesma coerência lógica. A linguagem era tomada, não apenas como um instrumento do pensamento, de expressão e de comunicação, mas também, em si mesma, como uma importante fonte de informação acerca da natureza da realidade”. Daí, que “os pontos de vista lógico-semânticos e metafísicos, apreendidos na sua interdependência, se encontravam inteiramente interligados”⁴.

Neste contexto, os problemas sobre a génese e o estatuto lógico-ontológico e epistemológico dos ‘universais’ não traduziram, senão, a tematização da problemática atinente aos modos pelos quais se equacionava a possibilidade de uma homologização ou heterologização das *formas* do pensamento, da linguagem e do real – abrindo, desse modo, o espaço problemático da “relação entre palavras, conceitos e coisas”, através do qual se revitalizava a “continuidade histórica do debate metafísico de ARISTÓTELES com PLATÃO”⁵.

Por outras palavras, subjacente à querela medieval sobre os universais estava a questão «onto-gnoseo-lógica», mais radical, acerca das

² Por «lógica clássica» ou «concepção clássica da lógica» entendemos o conjunto das investigações e teorizações lógicas (e metalógicas) anterior à matematização e à autonomização científica da disciplina lógica a partir dos finais do séc. XIX.

³ Cfr. Claude IMBERT, *Phénoménologies et langues formulaires*, P. U. F., coll. Épiméthée, 1992, pp. 50-88. N. COCCHIARELLA não hesita mesmo em declarar – num estudo sobre a ‘predicação formal’ na lógica contemporânea – que “[the] predication has been a central, if not the central, issue in philosophy since at least the time of Plato and Aristotle”, relevando que “different theories of predication have been in fact the basis of a number of philosophical controversies in both metaphysics and epistemology, not the least of which is the problem of universals.” (Nino B. COCCHIARELLA, “Philosophical perspectives on formal theories of predication”, in D. GABBAY and F. GUENTHER (editors), *Handbook of Philosophical Logic*, vol. IV: *Topics in the Philosophy of Language*, Kluwer Academic Publishers, Dordrecht, 1999, p. 253.)

⁴ L.M. DE RIJK, “The origins of the theory of the properties of terms”, in Norman KRETZMANN, Anthony KENNY, Jan PINBORG (editors), Eleonore STUMP (associate ed.), *The Cambridge History of Later Medieval Philosophy. From the rediscovery of Aristotle to the disintegration of scholasticism 1100-1600*, Cambridge Univ. Press, 1982, p. 161.

⁵ Alain de LIBERA, *La Querelle des Universaux – de Platon à la fin du Moyen Age*, éd. Seuil/Des Travaux, 1996, pp. 443-446.

possíveis «con-figurações» de racionalidade, do sentido e do alcance de uma inteligibilidade lógico-discursiva do real⁶.

A compreensão da lógica na sua concepção «clássica» pressupõe, deste modo, um necessário reconhecimento do jogo de inter-relações entre os mais diversos domínios temáticos (dentre os quais se podem destacar as concepções de real, da estrutura sígnica do discurso, e da predicação), uma vez que, como sintetizou P. SPADE, “a lógica medieval compreendia mais do que aquilo a que, nos nossos dias, chamamos lógica: ela incluía semântica, filosofia da linguagem, partes de física, de *philosophy of mind* e de epistemologia”⁷.

Será esta mesma ‘matriz problemática’ da lógica clássica que poderemos encontrar tematizada, equacionada e desenvolvida na obra de Pedro Hispano.

1. A Concepção disciplinar da Lógica em P. Hispano

A produção lógica de Pedro Hispano situa-se, a par de Lambert d’Auxerre, na linha da tradição parisiense, que tradicionalmente se costuma opôr à tradição de Oxford, representada por W. Shyreswood – oposição esta, diga-se, que já mereceu a apreciação de anunciar as divergências contemporâneas entre a ‘filosofia analítica’ e a ‘filosofia continental’⁸.

Em todo o caso, estas duas tradições lógicas inscrevem-se no mesmo “movimento sumulista” do séc. XIII – o que, em matéria de lógica, equivaleu ao trabalho de reunir as elaborações lógicas da *logica antiqua* e as teorizações emergentes na *logica modernorum*.

A obra lógica de P. Hispano traduz esta mesma integração conjunta dos dois corpos doutrinários: os tratados I-IV e VII privilegiam os temas próprios à *logica antiquorum* (como são exemplo, a teoria dos predicáveis e das categorias); os tratados VI, VIII-XII e, de uma maneira geral, os *Synkategoremata* centram-se já no domínio temático da *logica moderna* (sobretudo, no que diz respeito à teoria das *proprietas terminorum* e ao estudo das propriedades e funções lógicas dos termos sincategoremáticos).

Na sua introdução aos *Tractatus*, P. Hispano começa pela definição da ‘dialéctica/lógica’. Pela própria análise dessa definição poderemos extrair,

⁶ A propósito das relações que entre o domínio lógico e o domínio ontológico podem ser atestadas, quer na lógica clássica, quer na lógica contemporânea veja-se a recente obra de Gilles Gaston GRANGER, *Sciences et Réalité*, éditions Odile Jacob, 2001 (capítulos 1 e 2: “L’object logique et le réel” e “Calcule logique et réalité”, pp. 47-101).

⁷ Paul Vincent SPADE, “Late Medieval Logic”, in John MARENBOON (ed.), *Routledge History of Philosophy*, vol. III: *Medieval Philosophy*, Routledge, 1988, p. 402.

⁸ Alain de LIBERA, *La Philosophie Médiévale*, P.U.F., coll. Le Premier Cycle, 1993, p. 389. Em qualquer caso, este paralelo histórico deve prevenir-nos de ver nestas duas tradições (parisiense e oxoniana) uma contraposição demasiado simplista entre nominalistas e realistas. Designações estas, aliás, não totalmente isentas de equívocos. Voltaremos a esta questão na conclusão do presente estudo.

desde logo, alguns elementos essenciais para a inteligibilidade da ‘filosofia lógica’ do nosso autor. Apresentemo-la em três aproximações sucessivas:

(i) “A dialéctica é a arte que possui a via para os princípios de *todos* os métodos. E por isso, ela deve ser a primeira na aquisição das ciências.” Este primeiro passo remete-nos imediatamente para a concepção «clássica» de lógica, enquanto disciplina propedêutico-instrumental do saber e do discurso epistémicos – i.e., enquanto *arte* fundamentadora e estruturadora dos métodos de todas as *ciências* particulares sobre o real, justamente ao encontro da vocação “propedêutica e formativa” que J. F. MEIRINHOS reconhece nos *Tractatus*”⁹.

(ii) “Porém, diz-se dialéctica de dia, que é dois, e de logos, que é discurso, ou de lexis, que é razão, quase discurso ou razão de dois, a saber: do que se opõe e do que responde numa disputa.” Ou seja, P. Hispano traduz a íntima ligação entre as dimensões *hermenêutica* e (se bem que em menor grau) *analítica* da lógica aristotélica, a concepção platónica da dialéctica como ‘ciência (*epistêmê*) do real’, e ainda a dimensão *dialéctica-tópica* da lógica do Estagirita (assente no estudo do raciocínio dialéctico).

Como sublinha Eugenio GARIN, a dialéctica medieval, enquanto disciplina do *trivium*, tendia a assimilar uma dupla vertente: a lógica como teoria da “demonstração científica”, e a lógica como técnica da disputa dialéctica, “fundada na opinião [*ex endoxon*]”.¹⁰ Por esta mesma razão, a “arte dos princípios de todos os métodos das ciências” estrutura-se e edifica-se na ‘dialéctica argumentativa’, i.e., no palco da disputa entre o ‘questionador’ e o ‘respondente’, ao encontro da concepção veiculada nos *Tópicos* de Aristóteles: em sede dialéctico-argumentativa impunha-se a equacionação dos problemas da ‘definição’ e da ‘predicação’¹¹.

⁹ J. F. MEIRINHOS, “Pedro Hispano e as *Summulae logicales*”, in Pedro CALAFATE (dir.), *História do Pensamento Filosófico Português*, vol. I: Idade Média, Ed. Caminho, 2000, p. 337.

¹⁰ Eugenio GARIN, “La Dialettica dal secolo XII ai principi dell’età moderna”, in *Studi sulla Dialettica*, Taylor Torino, 1969, pp. 112-137. Como assinalou V. SAINATI, existem “due concezioni fondamentali del logos arcaico: di un logos noetico e trans-linguistico, che scopre nel suo necessario rapporto con l’*eon* la garanzia del suo valore di verità; e di un logos dialogico-linguistico, che tale garanzia ritrova invece nella situazione psicologico-pragmatica, da cui a volta a volta emerge e a cui strettamente aderisce.” (Vittorio SAINATI, “Tra Parmenide e Protagora. Le premesse storiche della logica greca”, *Logica e filosofia*, Pisa, Edizioni ETS, 2000, pp. 93-94).

¹¹ Como assinala S. EBBESEN, “There is nothing quite like the *questiones* in the Greek tradition, although, of course, the rules of disputation were inspired and greatly influenced by the description Aristotle gives of ‘the dialectical game’ in the *Topics*” (Sten EBBESEN, “The Source of medieval scholastic logic”, in Norman KREZMANN et al. (eds.), *The Cambridge History of Later Medieval Philosophy*, ed. cit., p. 102). O projecto dos *Tópicos* é claramente apresentada por Aristóteles: “Le présent traité se propose de trouver une méthode qui nous rendra capables de raisonner déductivement, en

(iii) Daí, também, a necessidade de se iniciar pela análise da estrutura linguística e, a partir dela, recuar até à definição de voz e de som: “mas porque a *disputa* não pode existir sem *linguagem*, nem a linguagem sem *voz*, e uma vez que toda a voz é som, devemos tomar o *som* como ponto de partida”¹².

Assim se assiste ao entrecruzamento de uma análise logico-linguística na busca dos fundamentos do discurso, ao mesmo tempo que esta se fazia acompanhar pela procura de uma inteligibilidade lógica da estrutura ontológica do real.

Em suma, para P. Hispano, a lógica, para além de servir como um ‘instrumento corrector do discurso/raciocínio falacioso’¹³, cumpre também um papel construtivo na sua diligência lógico-dialéctica de constituir os fundamentos de uma inteligibilidade do real, preparando os dois oponentes no exercício dialéctico – exercício este que consiste, precisamente, no “acto silogístico de um contra o outro, com o propósito de *demonstrar*”¹⁴.

Por forma a dilucidar os modos, bem como o sentido e o alcance desta articulação «onto-gnoseo-lógica» na produção lógica de Pedro Hispano, teremos de analisar (1º) como surgem definidas as noções de ‘significação’ e de ‘signo’ para, posteriormente, (2º) examinarmos a análise lógica e semiológica imprimida às restantes ‘propriedades dos termos’: *suppositio*, *appellatio* e *copulatio*.

prenant appui sur des idées admise [= les ‘prémises’: *protaseis*, ou *endoxa*], sur tous les sujets qui peuvent se présenter, comme aussi, lorsque nous aurons nous-mêmes à répondre d’une affirmation, de ne rien dire qui lui soit contraire. Il faut donc commencer par dire ce que c’est qu’un raisonnement déductif, et quelles sont les variétés, pour faire comprendre la nature de la déduction dialectique” (Aristote, *Topiques*, livres I-IV, texte établi, introd., et trad. par Jacques BRUNSCHWIG, Belles-Lettres, 1967, p. 1).

¹² “Dialectica est ars ad omnium methodorum principia viam habens. Et ideo in acquisitione scientiarum dialectica debet esse prior. Dicitur autem ‘*dialectica*’ a ‘*dia*’, quod *duo*, et ‘*logos*’, quod *sermo*, vel a ‘*lexis*’, quod est *ratio*, quasi *duorum sermo* vel *ratio*, scilicet opponentis et respondentis disputando. Sed quia disputatio non potest haberi nisi mediante sermone, nec sermo nisi mediante voce, omnis autem vox est sonus – ideo a sono tamquam a priori inchoandum est” (TRS, I, §1, p. 1).

¹³ Como diz J. F. MEIRINHOS, “a sistematização de toda uma metodologia da disputa como instrumento racional é bem exemplificada pela análise pormenorizada dos 13 tipos de falácias que permitem compreender o «saber aparente» que é fim dos sofistas, enquanto o saber dos dialécticos, cujo fim é a «opinião», é adquirido nos argumentos tópicos dialécticos” (J. F. MEIRINHOS, “Pedro Hispano e as *Summulae logicales*”, ed. cit., p. 336). Cfr. TRS, VII, §§ 21-22, pp. 95-96.

¹⁴ “Disputatio est actus sillogisticus unius ad alterum ad propositum ostendendum” (TRS, VII, § 1, 5-6, p. 89). Cumpre referir contudo – como faz notar J. F. MEIRINHOS – que, se é verdade que Hispano “evita” entrar na discussão dos métodos demonstrativos das ciências particulares (exceptuando alguma passagens dos §§ 5 e 12 do tratado VII), tal poderá ficar a dever-se ao facto de os *Analíticos Posteriores* terem “ainda uma muito limitada difusão para Pedro Hispano os conseguir resumir na sua *Súmula*” (J. F. MEIRINHOS, *art. cit.*, p. 337).

Partindo de uma síntese global dos dois primeiros pontos, (3º) iremos pôr em evidência a articulação entre as dimensões linguístico-gramatical, lógico-semiológica e ontológica, detectável na lógica do nosso autor.

Na última parte deste trabalho procuraremos demonstrar como o horizonte teórico desta 'lógica terminista' se pode enquadrar no projecto mais vasto de uma 'lógica da predicação'.

2. O Discurso sígnico e o Real

2.1. Significação formal e representativa das *voces*

Para P. Hispano, 'significar' é 'representar *convencionalmente* uma coisa pela *instituição* ou *imposição* de uma *vox* à(s) coisa(s)'. Por seu lado, a *vox* é concebida enquanto 'som articulado que, uma vez proferido, significa algo por representação convencional'.¹⁵ É neste preciso sentido, que o autor atribuirá a propriedade significativa às *voces*: "*significare est per impositionem vocis*"¹⁶. A *vox* apresenta-se, por conseguinte, como 'signo vocal-oral'¹⁷.

Articulando as noções de 'significação' e de 'signo vocal', podemos reconhecer uma concepção estritamente *convencionall/institucional* dos elementos sígnicos do discurso humano.¹⁸

Contudo, P. Hispano estabelece uma distinção (habitual, de resto, na lógica medieval) entre *voces*, por um lado, e *termini*, por outro. Como surgem, então, definidos os 'termos', por contraposição às *voces*? No tratado VI, o lógico castelhano estabelece explicitamente a sua definição: os

¹⁵ "Vox significativa *ad placitum* est illa que ad voluntatem instituentis aliquid representat" (TRS., I, § 3, 7-8, p. 2); "Significatio est per *impositionem vocis* ad rem" (TRS., VI, § 3, 9-10, p. 80) – sublinhados nossos. A genealogia da 'vox humana' traçada por Hispano é a seguinte: som-não-voz/som-voz (= o som proferido pela boca dos animais) → voz-não-significativa/voz significativa (= que representa algo ao ouvido) → voz-significativa-por-natureza/'voz-significativa-por-convencção' (= que representa algo pela vontade daquele que a institui). Obtém-se, assim, a definição completa da 'vox humana': o 'som articulado que, proferido, representa algo por significação convencional'. Cfr. TRS., I, §§ 2-3, pp. 1-2.

¹⁶ TRS., VI, § 3, 14, p. 80.

¹⁷ No mesmo sentido, BOEHNER designa a *vox* como '*spoken sign*' – cfr. Philotheus BOEHNER, *Medieval Logic – an outline of its development from 1250-c.1400*, Manchester University Press, 1952, p. 33.

¹⁸ É, de resto, esta condição meramente institucional, que permitirá distinguir os 'signos vocais humanos', dos 'sons-vocais-que-significam-naturalmente', como o "gemido dos doentes" ou o "ladrar dos cães". Cfr. TRS., I, § 1, 3, 5-6, p. 2.

termos são signos universais e particulares compostos já de *vox* e de significação¹⁹. Esta precisão permitirá a P. Hispano, como apontou A. LIBERA, "excluir da significação os termos sincategoremáticos", uma vez que eles não significam, nem universal, nem particularmente, mas apenas "con-significam (*sin-categororizam*)". Dá-se assim lugar a uma distinção *semântico-morfológica* entre termos categorémáticos e sincategoremáticos.²⁰

Esta definição permite-nos perceber que os *termini* se apresentam já num plano posterior, quer em relação à *voces* enquanto 'signos vocais-orais', quer em relação à 'significação representativa' por estes instituída.

A existência dos termos implica a existência prévia da significação pelas *voces*. Temos, então, a definição relativa dos termos por contrapondo às *voces*, mas qual é a função ou propriedade específica dos termos – digamos: a sua 'diferença especificadora'?

Neste ponto tem-se assistido, a nosso ver, a uma certa perspectiva reducionista que tende a concentrar o estudo das *proprietates terminorum* na lógica medieval (e, *a fortiori*, a analisar o confronto das *voces* e dos *termini*) à relação entre as propriedades da 'significação' e da 'suposição'.

Na realidade, e não obstante a indiscutível importância do estudo da *suppositio* (importância esta evidente, se pensarmos nos termos em que se processam os desenvolvimentos *científicos* da lógica clássica medieval no séc. XIV), esta tendência não deverá conduzir ao risco de escamotear, ou de sequer relegar para segundo plano, as restantes "propriedades dos termos" quando estas se encontram devidamente tematizadas pelos próprios lógicos e semiólogos medievais.

Assim, queremos deliberadamente transcender os limites que, tradicionalmente, tendem a centrar exclusivamente a análise da 'lógica dos termos' em Pedro Hispano, num debate acerca do êxito que o autor pôde (ou não) lograr na distinção entre *significatio* e *suppositio*. Alargaremos, por conseguinte, a análise das propriedades dos termos à relação entre *significatio*, *suppositio*, *appellatio* e *copulatio*.

¹⁹ "[Termini] sunt signa universalialia et particularia (...) iam quasi compositi ex voce et significatione" (TRS., § VI, 2-3, pp. 79-80).

²⁰ Alain de LIBERA, *La Querelle des Univeraux – de Platon à la fin du Moyen Age*, éd. Seuil/Des Travaux, 1996, p. 364. Segundo Pedro Hispano os termos sincategoremáticos consignificam 'estados ou disposições das coisas' – cfr. SYNC., "Introductio", § 1, p. 39. Sabemos a importância que a tomada de consciência destes termos sincategoremáticos – na linguística actual designados por 'morfemas ligados (dependentes, ou presos)' – desempenhou na abertura a uma 'lógica quantitacional': "c'est parmi les expressions syncatégorématiques qu'il convient de chercher ce que nous appelions aujourd'hui les constantes logiques" (Tadeusz KOTARBINSKI, *Leçons sur l'histoire de la logique*, P.U.F., 1964, p. 95).

É que, a nosso ver, no caso específico da lógica de Pedro Hispano, este paradigma «suposicionista» não tem ajudado, de facto, a uma plena compreensão da natureza, do sentido e do alcance «onto-gnoseo-lógicos»:

– quer da distinção entre o estatuto sgnico das *voces* e a natureza lógico-semiológica dos *termini*;

– quer (como veremos mais adiante) da relação deste ‘plano lógico do discurso sgnico’ com o ‘plano ontológico do real’.

Por forma a explicar o que dizemos, vejamos como surge definida, no próprio texto de P. Hispano, a propriedade supositiva dos termos: “a suposição e a significação são diferentes, porque a significação é a imposição de uma *vox* a uma coisa, [ao passo que] a suposição é a *acepção* do próprio termo que já significa, *por* alguma coisa”.²¹

Ora, na mesma condição de, simultaneamente, serem propriedades exclusivas dos termos, e cumprindo a função de «*acepção* (por)», estão também – para além da ‘suposição’ – a ‘*apelção*’ e a ‘*copulação*’: a “*apelção* é a *acepção* de um termo comum *por* uma coisa existente”²², “a *copulação* é a *acepção* de um termo-adjectivo ou de um termo-verbo *por* algo”²³.

Numa palavra: se há que notar e revelar alguma distinção entre *voces* e *termini* – tão efectiva quanto claramente atestada no próprio texto de P. Hispano –, essa distinção radica, precisamente, na diferença que se manifesta entre:

– a ‘*significação formal e representativa*’ gerada ao nível dos ‘*signos vocais*’; e

– a ‘*acepção*’ própria aos termos (em suposição, *apelção*, ou *copulação*).

Nesta ordem de ideias, a passagem das *voces* aos *termini* corresponde ao trânsito da dimensão própria à ‘*significação representativa*’, para a dimensão ‘*terminista da acepção*’.

Conduzidos somos, por conseguinte, a afirmar que a «*noção-chave*» da teoria das propriedades dos termos, na lógica de Pedro Hispano, é a ‘*acepção* (por)’.²⁴

²¹ “Differunt autem suppositio et significatio, quia *significatio* est per impositionem vocis ad rem significandam, *suppositio* vero est acceptio ipsius termini iam significantis rem pro aliquo” (*TRS.*, VI, § 3, 9-11, p. 80). Por outro lado, “*significatio* prior est suppositione” (*TRS.*, VI, § 3, 13-14, p. 80).

²² “*Apellatio* est acceptio termini communis pro re existente” (*TRS.*, X, § 1, 4, p. 197).

²³ “*Copulatio* est termini adiectivi [et etiam verbi] acceptio pro aliquo” (*TRS.*, VI, § 2/3, 5/17, p. 80).

²⁴ A noção ‘*acceptio*’ pode assumir um duplo significado: (1) enquanto “sentido de uma palavra”, e (2) enquanto “*admissão*”, “*recepção*”, “*acolhimento*”. Boécio (nos seus *Analíticos posteriores*,

Será, pois, no contexto da análise dos termos, que P. Hispano irá proceder à sua respectiva divisão: termos categoremáticos e sincategoremáticos, termos comuns e termos singulares, nomes substantivos (sujeito ou predicado, consoante o lugar que o nome-substantivo ocupe na proposição), nomes-adjectivos (constituídos por derivação paronímica dos ‘nomes substantivos’), verbos (não-nomes) e participios.²⁵

Assim, será lícito conceber os *termini* enquanto ‘*signos linguísticos-escritos*’, por oposição às *voces* enquanto ‘*signos vocais-orais*’. Os ‘*termos*’ resultam dos ‘*signos vocais*’ que, na sua realização linguístico-discursiva, se apresentam enquanto ‘*elementos do sistema linguístico*’ – nele cumprindo a sua função lógico-semiológica própria: a ‘*acepção*’. Numa palavra: as coisas são significadas pelas *voces* (enquanto ‘*signos vocais-orais*’) que as representam convencionalmente, mas são os *termini* (enquanto ‘*signos linguísticos-escritos*’) que estão em *acepção* discursiva pelas coisas significadas.

O que cumpre examinar antes de tudo são, pois, os diferentes «*modos de acepção*»²⁶ por parte da ‘*suposição*’, da ‘*apelção*’, e da ‘*copulação*’. Nesta análise teremos oportunidade de ver que cada um desses modos se divide em múltiplos sub-modos de *acepção*, transportando em si diferentes matrizes semiológicas.

2.2. Modos de *acepção* dos *termini*

Em P. Hispano, a noção de ‘*suposição*’ aparece-nos (como já vimos) como a *acepção* de um termo, já significando, por algo²⁷. No entanto, duas

1, 26) usou este termo para significar a “*admissão* de uma premissa (ou proposição)”. Cfr. J. F. NIERMEYER, *Mediae Latinitatis Lexicon Minus*, E. J. Brill, Leiden, 1976, p. 10; e A. ERNOUT et C. MEILLET, *Dictionnaire Étymologique de la langue latine – histoire des mots*, C. Klincksieck, 1959, p. 41.

²⁵ Cumpre referir que, se a distinção entre ‘*nome*’ e ‘*verbo*’ havia já sido antecipada no *Tractatus* (aquando da análise das diferentes *voces* – cfr. *TRS.*, I, § 2-3, pp. 1-2), ela, em todo o caso, apenas visava o critério da significação: os ‘*nomes*’ e os ‘*verbos*’ são *voces* significando simplesmente (face à oração e à proposição, enquanto *voces* complexas), distinguindo-se, no entanto, pelo facto de o ‘*nome*’ significar ‘*sem-tempo*’, ao passo que o ‘*verbo*’ significa ‘*temporalmente*’. Ausente está, por conseguinte, qualquer distinção de ordem lógico-gramatical (como aquelas que acima citámos) neste tratado I.

²⁶ A expressão «*modos de acepção*» não se encontra em qualquer passo das duas obras lógicas de P. Hispano. A justificação do seu emprego como ‘*noção-chave*’ para a inteligibilidade da lógica do nosso autor, parece-nos, contudo, suficientemente esclarecida e justificada. Todo o «*valor heurístico*» que esta mesma noção pode possuir (a nosso ver) numa hermenêutica da lógica de Pedro Hispano poderá, contudo, ser medido e avaliado no desenvolvimento do nosso estudo.

²⁷ “*suppositio* vero est *acceptio* ipsius termini iam significantis rem pro aliquo” (*TRS.*, VI, § 3, 10-11, p. 80).

questões exigem ser esclarecidas nesta definição: (1) que tipo de termos realiza a suposição?; e (2) que significa este 'algo' pelo qual esse tipo de termos está em aceção supositiva?

No que diz respeito à primeira questão, a resposta é clara: "a suposição é a aceção do *termo substantivo*"²⁸ – esteja esse termo substantivo, como veremos, no lugar de 'sujeito', ou no lugar de 'predicado' da proposição.

Quanto à segunda questão, resulta difícil avançar uma resposta «imediate»: esse 'algo' reporta-se a uma entidade conceptual, real e transcendente, ou meramente a uma relação sintáctica? Na verdade, o sentido e o alcance da noção de '*suppositio pro*' é alvo de uma histórica indeterminação lógico-filosófica, se bem que esta noção tenha vindo a ser interpretada, cada vez mais consensualmente, como uma propriedade semântica de índole *extensional* dos termos – neste sentido, cada termo supõe, refere, ou designa (caso seja 'comum') uma classe de indivíduos ou objectos transcendentos (i.e., extra-linguísticos e extra-mentais).

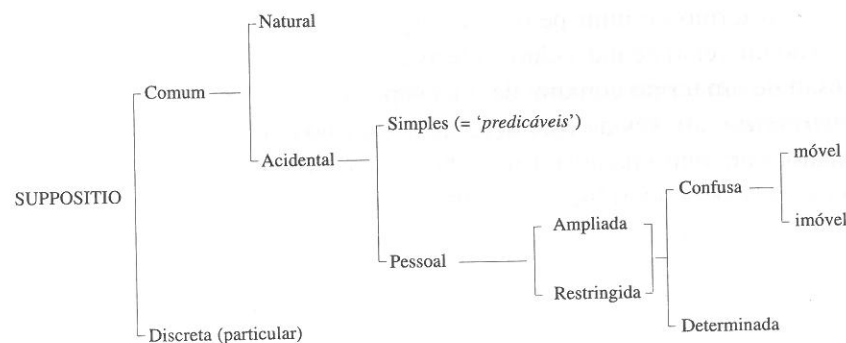
No entanto, e uma vez que os limites de um trabalho desta natureza não justificam qualquer incursão histórico-filosófica no seio dessa problemática geral, cumpre-nos sim tentar, na medida do possível, apreender o sentido e o alcance teóricos que a noção de 'suposição' pôde desempenhar na *lógica de Pedro Hispano*²⁹. E sobretudo pensamos, sim, que esta noção

²⁸ "suppositio vero est acceptio termini substantivi pro aliquo" (TRS., VI, § 3, 8-9, p. 80).

²⁹ Em todo o caso, refira-se as principais teorias que, acerca do estatuto lógico-semiológico da 'suposição', foram trazidas à luz: em 1952, P. BOEHNER defende (em *Medieval Logic*, ed. cit., p. 27) que a noção lógica de 'suposição' resultou de um alargamento do âmbito da noção de 'substituição' a fim de abarcar a "substituição lógica, por um signo, daquilo que ele significa"; em 1953, Ernest MOODY sustenta (em *Truth and Consequence in Medieval Logic*, Greenwood Press, 1976, pp. 22-23) que "the property of supposition is grounded, not in the semantical relation of designation [leia-se: 'de referência extensional'], but in the logical or syntactical relation of predication". Contudo, esta "relação de predicação" é tida, pelo autor, como sendo "puramente sintáctica": "*supposition* is a syntactical relation of term to term, and not a semantical relation of the term to an extra-linguistic «object» or «designatum»"; em 1962, M. e W. KNEALE (em *O Desenvolvimento da Lógica*, Fund. C. Gulbenkian, 1972, p. 279) afirmam que "a noção de suposição nunca foi suficientemente esclarecida [pelos próprios autores medievais], porque a palavra era empregue para significar a designação de um indivíduo através de um *nome em sentido próprio* ou por uma *descrição definida* e também designava o uso de um *termo geral* de modo a abranger certos indivíduos". Finalmente, Alain de LIBERA, concordando com De RIJK no que diz respeito à interpretação semântica da 'suposição' (como veremos mais adiante, o seu acordo com De RIJK já não se estende ao entendimento da 'significação'), afirmará que, na lógica medieval, a noção de 'suposição' exprime "la référence extra- ou intrapropositionnelle d'un terme", sendo que "les différents types de «supposition» d'un terme correspondent aux divers manières dont il «tient lieu» des choses dans une phrase ou une proposition" (A. de LIBERA, *La Querelle des Universaux...*, ed. cit., p. 501).

só poderá ser minimamente esclarecida à luz mais ampla de uma análise dos diversos 'modos de aceção'.

Seguindo a tradição geral dos «terministas», o lógico castelhano construirá a sua genealogia dos diferentes *modi supponendi*. Apresentemos, por conseguinte, o esquema taxionómico dos modos de suposição:



A primeira distinção reporta-se à identificação da *suposição discreta (particular)*, enquanto aceção de um nome particular por uma coisa individual (ex.: 'Sócrates', 'este homem'), face à *suposição comum*, enquanto aceção de um termo comum por uma coisa universal (p.ex.: 'Homem').

Todos os seguintes sub-modos de aceção supositiva enraízam-se na 'suposição comum'. No entanto, estes sub-modos da suposição comum podem ser *natural*, se se tratar do caso da aceção de um termo comum que, tomado em si mesmo e pela sua própria natureza, é apto a estar por todas as coisas que nele participam³⁰; ou *accidental*, enquanto aceção de um termo comum que, de acordo com a exigência do termo adjunto, refere certos indivíduos – p. ex.: na expressão "o homem foi", o termo 'homem' supõe pelos homens passados; na expressão "este homem é", o mesmo termo 'homem' já supõe apenas pelos homens actualmente existentes (assim, dirá P. Hispano, "há diversas suposições accidentais consoante a diversidade dos seus adjuntos")³¹.

³⁰ "Suppositio naturalis est acceptio termini communis pro omnibus a quibus aptus natus est participari, ut 'homo' per se sumptus de natura sua supponit pro omnibus qui fuerunt et qui sunt et qui erunt." (TRS., VI, § 4, 2-5, p. 81) – sublinhado nosso.

³¹ "Et ita habet diversas suppositiones secundum diversitatem eorum que ei adiunguntur." (TRS., VI, § 4, 9-10, p. 81).

A *suposição (comum accidental) simples* é a acepção de um termo comum por uma ‘coisa universal (*essência real*)’, significada por ele próprio – como quando se diz “homem é uma espécie”, o termo ‘homem’ supõe por ‘humanidade (*pro homine in communi*)’, e não por quaisquer homens particularmente referidos, pertencentes a uma ‘classe’³².

A *suposição (comum accidental) pessoal* apresenta-se como a acepção de um termo comum pelos seus *inferiores*. Este modo de acepção, quanto ao universo de indivíduos referíveis, pode ser *ampliado* (através da extensão de um termo comum, de uma suposição menor para uma maior), ou *restringido* (através da coartação de um termo comum, de uma suposição maior para outra menor). Em ambos os casos, esta extensão/coartação é processada pela ocorrência de verbos, de nomes, de participios, de advérbios, ou pela implicação³³. O caso da ‘restrição’ pode ser ainda executada pelo ‘uso (*usus*)’ e pela ‘transição do verbo’³⁴.

Por fim, a ‘suposição pessoal’ desdobra-se em duas modalidades. A ‘suposição pessoal’ é *determinada* quando a acepção de um termo comum é tomada indefinidamente (p. ex.: “o homem corre”) ou associada a um ‘signo particular’ (p. ex.: “*algum* homem corre”). Em ambos os casos são acepções supositivas pessoais determinadas, porque embora o termo ‘homem’ possa supor por todos os homens, a proposição onde esse termo ocorre só é verdadeira relativamente a algo (*veram pro aliquo*) – neste caso, se o termo visar somente ‘os homens que correm’. A ‘suposição pessoal’ é *indeterminada* quando um termo comum está em acepção por uma pluralidade de indivíduos (*pro pluribus*) através de um ‘signo universal’ (p. ex.: “*Todo* o homem é animal”). Esta suposição dá-se exclusivamente

por necessidade (interna) do signo ao qual o termo está adjunto³⁵, e de modo móvel-distributivo, ou imóvel, uma vez que é pelo emprego de um ‘quantificador universal’ que o termo ‘homem’ se confunde ou se “multiplica distributivamente”³⁶ por qualquer um dos seus supostos – sendo válido, por conseguinte, o movimento de *descensus* do geral para o particular (p. ex.: “Todo o homem é animal” → “Sócrates é animal”, “Platão é animal”, etc.).

Entretanto, no quadro histórico dos estudos lógico-semiológicos da lógica terminista em Pedro Hispano, o caso particular da ‘*suppositio naturalis*’ tornou-se uma “peça-polémica” em torno da qual se suscitou o aceso debate acerca do êxito que P. Hispano pôde (ou não) lograr na distinção entre *significatio* e *suppositio*.

Para o estudo que envolve esta problemática decidimos evocar as quatro posições históricas que protagonizam este debate: Joseph P. MULLALLY, Philotheus BOEHNER, Ernest MOODY e De RIJK. Entretanto, faremos finalmente apelo a uma quinta posição representada por Alain de LIBERA que – muito embora se mantenha à margem deste debate – acaba por configurar, a nosso ver, uma alternativa face às anteriores.

Nesta análise, é nossa preocupação cotejar, não apenas os pressupostos das diferentes argumentações dos autores, mas também o alcance

³⁵ Pedro Hispano, a propósito da ‘suposição pessoal confusa’, irá refutar a possibilidade de uma suposição confusa ‘por-necessidade-da-coisa’, depois de a ter equacionado como hipótese. Na *solutio* dessa hipótese o autor concluiu: “Et propter hoc destruimus quandum divisionem antecedentem, hanc scilicet: confusarum suppositionum alia est confusa necessitate signi vel modi, alia necessitate rei. Dicimus enim quod *omnis confusio est necessitate est necessitate [signi vel] modi.*” (TRS., VI, § 12, 15-18; e § 33, pp. 87-88). Entretanto, no decurso desta análise – em que se confrontam o ‘modo de suposição pessoal confusa’ e o modo de suposição simples’ -, Hispano irá recorrer-se de um exame dos predicáveis ‘porfirianos’ e das regras de uma ‘lógica da definição’ rastreáveis nos *Tópicos* de Aristóteles. Como já deixámos dito em nota anterior, a relação dos ‘predicáveis’ com o ‘modo de suposição simples’ será objecto da 3ª parte deste estudo. Como podemos ver, o estudo dos modos da ‘suposição pessoal (quer a de tipo determinada, quer a de tipo confusa) – pelo seu emprego de ‘signos quantificadores universais e singulares’ -, abre as portas à ‘teoria quantificacional’ da lógica contemporânea.

³⁶ A ‘distribuição’ é uma propriedade lógica dos ‘termos sincategoremáticos universais’ (como ‘todo’, ‘nenhum’, ‘nada’, ‘todos’, ‘ambos’) definida nestes termos: “Distributio est multiplicatio termini communis per signi universale facta” (TRS., XII, § 1, 4-5, p. 209 e ss.). Como assinala LIBERA comentando este mesmo passo de P. Hispano, “en tant que telle, la distribution constitue une variété particulière de *confusio*. De fait, si tout terme distribué est obligatoirement confondu, tout terme confondu n’est pas pour autant distribué. La *confusio* ou référence confuse (*suppositio confusa*) s’oppose à la référence déterminée (*suppositio determinata*).” (Alain de LIBERA, “Référence et quantification – sur la théorie de la *distributio* au XIIIe siècle”, in A. de LIBERA, Abdelali ELAMRANI-JAMAL, A. GALONNIER (eds.), *Langages et Philosophie – hommage à Jean Jolivet*, J. VRIN, 1997, p. 177).

³² “Simplex suppositio est acceptio termini communis pro re *universalis* significata per ipsum. Ut cum dicitur ‘homo est species’ (...), iste terminus ‘homo’ supponit pro homine in communi et non pro aliquo inferiorum.” (TRS., VI, § 5, 12-15, p. 81). Como teremos oportunidade de ver mais adiante neste trabalho, a ‘suposição simples’ (podendo ocorrer no lugar de ‘sujeito’, ‘predicado’, ou ‘após expressão exceptiva’) ocupará um lugar privilegiado na lógica do nosso autor, pela sua *directa* correspondência com os cinco ‘predicáveis’. Daí exigir-se, talvez, a precisão de nos referirmos a um termo em ‘suposição simples’ como estando em acepção, não por um grupo de ‘indivíduos (*inferiorum*)’ subsumíveis numa qualquer ‘classe’ (isto seria o caso da ‘suposição pessoal’, e daí ser rejeitada a noção de *inferiorum* aplicada à ‘suposição simples’), mas em relação à própria *forma* enquanto *natureza* ou *essência real*. Assim, no caso citado do termo ‘homem’, ele está em acepção pela própria *res universalis* ‘humanidade’ (aqui, ‘espécie’). Preferimos, assim, verter a designação «*homine in communi*», não por ‘homem-em-comum’ ou ‘homem-em-geral’, mas por ‘humanidade’.

³³ Cfr. TRS., IX, §§ 1-6, pp. 194-96.

³⁴ Estas duas últimas vias lógicas de *restrição* foram acrescentadas no tratado XI (§§ 18-19, pp. 207-8).

explicativo que as suas teses podem propiciar para uma maior inteligibilidade da tematização lógico-semiológica dos termos realizada pelo nosso autor.

Em 1945, J. P. MULLALLY, na “apresentação” à sua edição de *The Summulae logicales of Peter of Spain*, responde à questão da relação ‘significação-suposição’ afirmando que “para Pedro Hispano, suposição era a propriedade de qualquer termo substantivo, em virtude da qual, cada termo podia ser substituído por uma coisa ou coisas, *independentemente* de ser uma parte componente de uma proposição ou não”³⁷. Deste ponto de vista, e quanto ao estatuto da ‘suposição natural’, diz o mesmo autor que “um termo substantivo possui suposição natural quando é tomado em si mesmo. É somente quando o termo entra numa proposição que ele tem suposição accidental”³⁸.

Por seu lado, P. BOEHNER defende (em 1952) que, devido à significação prévia da *vox*, um termo “é naturalmente capaz de supôr por tudo aquilo face ao qual ele é apto a ser predicado.”³⁹ Ora, “Pedro não nega que a suposição ocorra somente numa proposição. Consequentemente, a suposição natural *também refere uma proposição* embora esta [referência] seja *abstraída* de qualquer ocorrência concreta numa proposição.”⁴⁰

³⁷ “For Peter of Spain, supposition was the property of any substantive term in virtue of which the term could substitute for a thing or things, regardless of whether it was a component part of a statement or not” (J. P. MULLALLY, *The Summulae logicales of Peter of Spain*, Publications on Mediaeval Studies, 8, The University of Notre Dame, Notre Dame/ Indiana, 1945, reimpr. 1960, p. xlvii, cit. in Ernest MOODY, *Truth and Consequence in Medieval Logic*, Greenwood Press, 1976, p. 21, n. 2). Infelizmente, não nos foi possível ter acesso directo a esta obra.

³⁸ “A substantive term possesses natural supposition when it is taken by itself. It is only when the term enters into a statement that it has accidental supposition” (J. P. MULLALLY, *op. cit.*, p. xlvi-ii, n. 3, cit. in P. BOEHNER, *Medieval Logic. An outline of its development from 1250-c.1400*, Manchester Univ. Press, 1966, p. 119, n. 35).

³⁹ “A word, because of its signification, is naturally capable of supposing for everything of which it is able to be predicated.” (P. BOEHNER, *op. cit.*, p. 33). Segundo De RIJK, o emprego do termo ‘predicado’, deve-se ao facto de BOEHNER ter utilizado como referência textual a edição de Iuri M. BOCHENSKI, *Petri Hispani Summulae logicales, quas a manu scriptu Reg. Lat. 1205 editit I. M. Bochenski*, 1947. De facto, onde se lê, nesta edição, “de quibus aptus natus est predicari” (*op. cit.*, 6.04), deve ler-se, segundo a edição de 1972, de De RIJK, “a quibus aptus natus est (*scilicet*: terminus) participari”. Pensamos, contudo, que esta divergência pontual, nas respectivas edições, não afecta substancialmente o principal da argumentação do autor. De resto, De RIJK, avisando para esta discordância textual, não lhe atribui qualquer significado causal para a tese geral de BOEHNER. Já pelo contrário, o mesmo não acontecerá – como veremos de seguida – com E. MOODY, que igualmente faz uso da edição de BOCHENSKI.

⁴⁰ “Peter does not deny that supposition occurs only in a proposition. Consequently, natural supposition also has reference to a proposition although it is abstracted from any concrete occurrence in a proposition.” (BOEHNER, *op. cit.*, pp. 33-34).

Assim, a ‘suposição accidental’ dá-se “quando não abstraímos a ocorrência concreta de um termo, mas o consideramos no seu contexto, isto é, quando o termo ocorre com algo a si adjunto (*adiunctum*), o termo está, ou por algo presente, ou passado, ou futuro. Tal suposição é accidental, uma vez que o tipo de suposição que um termo tem é determinado por aquilo que o acompanha.”⁴¹

Opondo-se diametralmente às perspectivas de MULLALLY e BOEHNER – que tomavam em linha de conta a distinção semântica entre ‘significação’ e ‘suposição’ (a saber: intensional e extensional, respectivamente) –, Ernest MOODY defenderá, em 1953, que “interpretar a suposição como a relação directa de um termo significativo com aquilo que ele significa é completamente trivial e não nos fornece qualquer base para a distinção, mais profunda, que Pedro Hispano configurou entre suposição e significação. Dizer que um nome, tomado por si mesmo, está pelos seus objectos, equivale à trivial afirmação de que um nome é o nome do que quer que ele seja nome. Mas se a suposição é tomada como a relação que um termo de uma proposição tem com o outro [termo], na medida em que lhe impõe certos valores em extensão, isto tem um genuíno significado lógico.”⁴²

Assim, e segundo este autor, “*suposição* é a relação *sintáctica* de um termo com outro termo, e não uma relação semântica de um termo com um «objecto» ou «designatum» extra-linguístico”⁴³. A referência proposicional da suposição é uma exigência obrigatória, dado que a suposição é, ela mesma, uma categoria sintáctica predicativa.

Na verdade, MOODY parte de um princípio ‘sintáctico-formalista’, próprio de uma certa corrente da lógica contemporânea, que aplicará ao estatuto da noção de ‘suposição’ na lógica medieval, concebendo que “a

⁴¹ “Accidental supposition. When we do not abstract from the concrete occurrence of a term but consider it in its context, that is, as the term occurs with something adjoined to it (*adiunctum*), the terms stands either for something of the present, past or future. Such supposition is accidental, since the kind of supposition the term has is determined by what happens to be joined to it.” (BOEHNER, *op. cit.*, p. 34).

⁴² “to construe supposition as the direct relation of a significant term to what it signifies, is completely trivial and allows no basis to the sharp distinction drawn by Peter between supposition and signification. To say that a name, taken alone, stands for its objects, is equivalent to the trivial statement that a name is name of whatever it is the name. But if supposition is taken as the relation which one term of a proposition has to the other, as positing some values in extension of the other term, it has a genuine logical significance.” (Ernest MOODY, *Truth and Consequence in Medieval Logic*, Westport, Connecticut, Greenwood Press, 1976, p. 22).

⁴³ “Supposition is a syntactical relation of term to term, and not a semantical relation of the term to an extra-linguistic «object» or «designatum».” (E. MOODY, *idem*).

propriedade da suposição está enraizada, não na relação semântica da designação [leia-se: na relação de referência extensional], mas na relação lógica ou sintáctica da predicação.”⁴⁴

Em *La Philosophie au Moyen Âge* (editada em 1985⁴⁵), De RIJK inicia a sua argumentação partindo, primeiramente, de duas passagens do *Tractatus* onde são definidas as noções de *significatio* e de *suppositio naturalis*: (1^a) a ‘suposição natural’ é a acepção de um termo comum que, tomado em si mesmo e pela sua própria natureza, se encontra apto a estar por todas as coisas que nele participam⁴⁶; (2^a) a ‘significação’ é a representação convencional de uma coisa pela palavra, sendo que todas as coisas são universais ou particulares.⁴⁷

Face a estas duas definições, De RIJK extrai duas conclusões (embora a segunda, a mero título provisório):

⁴⁴ “the property of supposition is grounded, not in the semantical relation of designation, but in the logical or syntactical relation of predication” (*idem*, p. 23). Note-se, neste passo, a leitura estritamente *sintáctica* da ‘predicação’ que, no contexto da lógica clássica, não reflecte senão uma compreensão historiograficamente afectada por um certo cânone formalista da lógica contemporânea, em que o passado acaba por ser “reconstruído” em favor de uma legitimação *a posteriori* do presente. A este respeito, não cedemos à tentação de recordar as palavras de Claude IMBERT, quando a autora afirma que, subjacente a este projecto, “a historiografia pretendia menos reabilitar as lógicas antigas, que habilitar as lógicas contemporâneas.” (Claude IMBERT, “História da Lógica e Filosofia”, in *Revista de Filosofia e Epistemologia*, 5, 1984, p. 215).

⁴⁵ Esta obra transmite a última versão do autor sobre o problema das relações entre significação e suposição natural em P. Hispano. Na realidade, o capítulo 8 de *La Philosophie au Moyen Âge*, Leiden, E. J. Brill, 1985, intitulada “La Supposition Naturelle: une pierre de touche pour les points de vue philosophiques” (pp. 183-233), é apresentada pelo próprio autor como uma “revisão” de dois artigos anteriores “contendo numerosas correcções, a saber, no que diz respeito a Pedro Hispano, Sherwood e Lambert d’Auxerre e a relação entre a *significatio* e a suposição natural” (*op. cit.*, p. 233, n. 4). Os artigos mencionados por De RIJK são “The Development of *Suppositio Naturalis* in Mediaeval Logic, I. Natural Supposition as Non-contextual Supposition” (*op. cit.*, p. 233, n. 4), in *Vivarium*, IX/2, Assen, 1971, pp. 71-107; e “The Development of *Suppositio Naturalis* in Mediaeval Logic, II. 14th-Century Natural Supposition as Atemporal (Omnitemporal) Supposition”, in *Vivarium*, XI/1, Assen, 1973, pp. 43-79. Estes dois artigos, entretanto, foram reimpressos e incluídos no volume *Through Language to Reality* (edited by E. P. Bos), *Variorum Reprints*, Northampton, 1989. Quanto à célebre *Logica Modernorum*, não nos parece de relevância especial usá-la neste ponto, uma vez que os artigos acima mencionados, de 1971 e 1973, já haviam surgido com o propósito de “elaborate and, partly, correct the view of natural supposition given there” (De RIJK, “The Development of *Suppositio Naturalis* in Mediaeval Logic, I. Natural Supposition as Non-contextual Supposition”, in *Through Language to Reality* (edited by E. P. Bos), *Variorum Reprints*, Northampton, 1989). Cfr., em todo o caso, *Logica Modernorum. A Contribution to the History of Early Terminist Logic.*, vol. II, 1: *The Origins and Early Development of the Theory of Supposition*, Assen, Van Gorcum, 1967, pp. 571-578).

⁴⁶ Cfr. *TRS.*, VI, §4, 2-5, p. 81 – passagem já citada.

⁴⁷ “Significatio termini, prout hic sumitur, est rei per vocem secundum placitum representatio. Quare cum omnis res aut sit universalis aut particularis, oportet dictiones non significantes universales vel particulares non significare aliquid. Et sic non erunt termini prout hic sumitur ‘terminus’; ut sunt signa universalis et particularia.” (*TRS.*, VI, §§ 10-16, p. 79).

– por um lado, a significação possui um poder semântico, simultaneamente, conotativo (da natureza universal) e extensional (dos indivíduos)⁴⁸;

– por outro lado, é posta em causa a pertinência deste modo de suposição, face à noção de *significatio*, uma vez que ambos acabam por se constituir como propriedades livres de qualquer contexto proposicional, reenviando igualmente de modo ilimitado à sua referência extensional⁴⁹.

Note-se que, segundo De RIJK, a crescente importância que o «contexto proposicional» adquiriu no estudo lógico, semântico e gramatical dos termos, obrigou a que se forjasse um conceito especial para designar essa ‘significação actual e contextual’: *supponere* (= tomar o lugar de).⁵⁰

Assim sendo, para este autor, aquela natureza intraproposicional da ‘suposição’ parece ser esquecida na admissão de uma ‘suposição natural’, tal como ela é estabelecida e definida por Pedro Hispano. Razão pela qual, De RIJK remata com as seguintes perguntas: qual é, afinal, a diferença entre a significação e a suposição natural? A introdução da suposição natural não se opõe à distinção, tão arduamente prosseguida, entre suposição e significação? Concluindo: “a suposição natural parece um anfíbio monstruoso.”⁵¹

Mas a verdade é que tal não se pode concluir – segundo RIJK, a ‘suposição natural’ tem, como já afirmavam BOEHNER e MOODY (mas ao contrário de MULLALLY), necessidade de ser pensada como referindo-se a um contexto. No entanto, a novidade da perspectiva de RIJK – para além de aplicar uma dimensão semântico-extensional à significação – está em preconizar a existência de uma *pluralidade de contextos* para além da estritamente proposicional. Recorrendo a dois exemplos extraídos dos *Tractatus*, é concluído que a ‘suposição’ pode deter um contexto:

⁴⁸ Lambert Marie DE RIJK, *La Philosophie au Moyen Âge*, Leiden, E. J. Brill, 1985, p. 184. De acordo ainda com o autor, “les interprétations extensionnelles de la *signification* envisagent l’extension des concepts considérés comme des classes [c.-à.-d., la somme des choses auxquelles le concept peut s’appliquer]; les interprétations intensionnelles considèrent la signification d’un concept comme une essence (nature universelle) à laquelle participent des individus [c.-à.-d., la somme des notions qu’un terme évoque et dont la meilleure expression est la définition de ce concept]” (*idem*, p. 233, n. 5 e n. 6).

⁴⁹ “Quand un terme a une supposition naturelle, il est pris en lui-même, c.-à.-d., il n’a pas de relation avec un contexte, et ainsi il peut exercer de façon illimitée sa fonction «naturelle» de signification, c.-à.-d., renvoyer de façon non limitée au sens extensionnel.” (De RIJK, *op. cit.*, p. 186).

⁵⁰ *Ibidem*, p. 184.

⁵¹ “Quelle est maintenant la relation entre la supposition naturelle et la signification, et ou mieux, quelle est la différence? Est-ce que l’introduction de la supposition naturelle n’est pas contraire à la distinction si assidûment faite entre supposition et signification? La supposition naturelle semble un amphibie monstrueux. (*idem*, p. 186).

– ‘proposicional’, quando ao termo-sujeito é adjunto um predicado;
 – ‘atributivo’⁵², quando o termo significativo adjunto é um adjetivo; ou

– ‘social’, quando o termo adjunto adquire a sua aceção semântica devido a um contexto social determinado⁵³.

Não obstante o aspecto sedutor da proposta de De RIJK, somos forçados a colocar algumas dúvidas e reservas, quer quanto às suas conclusões, quer mesmo quanto ao critério de selecção que o conduziu à escolha dos seus dois exemplos.

Em primeiro lugar: o que justifica a distinção de um ‘contexto proposicional’ face a um ‘contexto atributivo’? O exemplo desta ‘contextualização atributiva’ é-nos dada: “Pedro fala da suposição de «homem» que é determinada (restringida) por um adjetivo na expressão «homem branco» («homo albus»). Ele fala expressamente de uma restrição da suposição por um nome [adjectivo] (não por uma frase inteira): novamente o exemplo é «homem branco» onde «homem» não tem lugar pelos homens negros ou de homens tendo uma cor intermediária”.⁵⁴

Ora, que pertinência, ou critério propriamente lógico-semiológico, se pode encontrar na distinção entre uma suposição determinada “apenas por um nome”, e uma suposição determinada pela “frase toda”? Em qualquer dos casos, não se trata de um contexto (*intra*)proposicional? O máximo que se poderia reconhecer (mas ainda assim, não perceberíamos a pertinência no contexto deste debate...) seria a coexistência de vários tipos de ‘contexto proposicional’. Em todo o caso, não vemos como este exemplo possa ser aplicado à ‘suposição natural’.

Em segundo lugar: o ‘contexto social’, identificado por De RIJK, aplica-se à suposição natural? O segundo exemplo tomado pelo autor para a identificação de um ‘contexto social’ é o seguinte: “o termo «rei» é tomado por um indivíduo especial, a saber, o rei do país daquele que fala:

⁵² A designação deste tipo de contexto como «contexto atributivo» aparece apenas no artigo “The Development of *Supposition Naturalis* in Mediaeval Logic, I. Natural Supposition as Non-contextual Supposition”, in *Through Language to Reality* (edited by E. P. Bos), *Variorum Reprints*, Northampton, 1989, p. 71. No entanto, como não é proposta outra designação, nem a concepção da sua especificidade sofre qualquer variação em *Philosophie Médiévale*, decidimos mantê-la.

⁵³ “Le term significatif adjoint est le prédicat dans une proposition dont le premier term est le sujet; dans ce cas, il est question d’ un *context propositionnel*; ou bien le term significative adjoint est un adjectif [= *context attributif*]; ou le contexte est de nature sociale, comme c’est le cas des termes comme «roi», «maître», etc.” (*idem*, p. 188).

⁵⁴ *Ibidem*, p. 187.

«o Rei» não pode reenviar senão ao «Rei da pátria» tal como «o Mestre» não pode reenviar senão ao próprio professor.”⁵⁵

O exemplo fornecido aqui trata-se de um excerto retirado do § 18, do tratado XI, *De Restrictionibus*.⁵⁶ Ora, a ‘restrição’ pertence, não à ‘suposição natural’, mas – como já atrás havíamos visto – à ‘suposição acidental pessoal’⁵⁷.

Finalmente, no tratado XI (donde De RIJK extrai a sua passagem) são acrescentados dois outros modos de ‘restrição’: pelo ‘uso (*usus*)’ e pela ‘transição do verbo’⁵⁸.

Ora, sucede que a interpretação de De RIJK parece-nos absolutamente correcta para o caso da ‘suposição pessoal’ (de facto, pode-se entender que existe um certo ‘contexto pragmático-social’ para o caso da ‘suposição acidental pessoal’). Transferir este contexto para a ‘suposição natural’ é que não nos parece, de todo, justificado.

A nosso ver, resulta, pois, improcedente a conclusão do autor para o caso da suposição natural: “a condição de um contexto não refere, como todos crêem – Boehner incluído –, um contexto proposicional, mas somente *um contexto qualquer que ele seja*, não importa de que natureza”⁵⁹.

A verdade é que esta polémica parece-nos dificilmente resolúvel se se persistir obstinadamente em centrar o problema das relações entre estas propriedades dos termos a uma mera questão de inserção (ou não) no contexto proposicional.

Foi justamente este descentramento que permitiu a Alain de LIBERA desbloquear, a nosso ver, o perpetuar desta velha questão sobre Pedro Hispano, afirmando, contundentemente, que “significação e suposição

⁵⁵ *Ibidem*.

⁵⁶ “Solet autem poni quod quedam restrictio fit ab usu. Ut cum dicitur «*Nichil est in archa*», quamvis sit plena aere, quia iste terminus «*nichil*» supponit ab usu pro rebus solibus sive firmis. Et «*Rex venit*» pro rege patrie, et «*Magister legit*» pro magistro proprio.” (*TRS*, XI, § 18, pp. 207-208).

⁵⁷ Recorde-se que a suposição pessoal é a aceção de um termo comum pelos seus inferiores; e que este modo de aceção, quanto ao universo de indivíduos referíveis, pode ser ‘ampliado’ (através da extensão de um termo comum, de uma suposição menor para uma maior), ou ‘restringido’ (pela coartação de um termo comum, de uma suposição maior para outra menor). Em ambos os casos, esta extensão/coartação é processada pela ocorrência de verbos, de nomes, de participios, ou de advérbios. Cfr. *TRS*, IX (*De Ampliationibus*), §§ 1-6, pp. 194-96.

⁵⁸ *TRS*, XI, §§ 18-19, pp. 207-8.

⁵⁹ “La supposition naturelle a sans aucun doute quelque chose à faire avec la capacité naturelle de “tenir lieu de” (“suppléance”) que possède un terme, mais la condition d’un context ne concerne pas, comme tous – Boehner inclus – le croient, un context propositionnel, mais seulement *un context quelconque*, de n’importe quelle nature. (L. M. DE RIJK, *La Philosophie au Moyen Âge*, ed. cit., p. 187).

natural se distinguem, *não* por uma inscrição num *contexto*, uma vez que ambas as propriedades são pré-proposicionais, mas pelo tipo de *relação semântica* que elas realizam: a significação de um termo comum detém-se necessariamente no significado formal ao qual este termo foi imposto, pelo contrário a sua suposição natural *estende-se* ao conjunto dos seus supostos, quer isto dizer, a todos os sujeitos passados, presentes e futuros contidos sob este significado”⁶⁰.

Em suma: o que parece estar aqui em causa é, de alguma maneira, a equivocidade (já atrás aludida) a que se pode prestar a noção de ‘significação’ na lógica de P. Hispano. No seu sentido próprio, a ‘significação’ surge enquanto propriedade das *voces*, tratando-se, efectivamente, de uma ‘significação formal abstracta e pré-discursiva/proposicional’ – e, nesta medida, ela representa a dimensão semântica intensional (representativa).

Contudo, esta mesma ‘significação formal’ *transitará* para os termos, *realizando-se* ao nível dos seus modos de acepção.⁶¹ Graças àquilo a que V. SPADE designou por “transitividade da significação”⁶², origina-se uma espécie de significação realizada e *relativa* aos diferentes modos de acepção (supositiva, copulativa e apelativa).

⁶⁰ Alain de LIBERA, *La Philosophie Médiévale*, PUF, Que-Sais-Je?, (1989), 1992, p. 42. A. de LIBERA recorda mesmo que a definição da ‘suposição natural’ em P. Hispano – idêntica à de NICOLAS DE PARIS na *Summae Metenses* (*) – , apenas reflecte “a doutrina da *imposição* dos nomes pela ‘forma comum’ [que assim] veiculava uma réstia de platonismo, mais precisamente a doutrina das ‘formas eponímicas’ – peça-mestre de todos os platonismos medievais” (Alain de LIBERA, *La Querelle des Universaux...*, ed. cit., p. 364). A ‘eponímia’ é definida, ainda por Libera, como “expressão linguística da relação ontológica de ‘participação’. Uma ‘forma’ (= Ideia) é dita eponímica, na medida em que tudo o que participe nela, recebe o seu ser e o seu nome” (*idem.*, p. 497). [(*) “A ‘suposição natural’ aplica-se a todas as coisas que são, foram ou serão participantes na ‘forma comum’ a partir da qual o termo foi imposto” (cit. in *La Querelle des Universaux...*, p. 364)]. Note-se que para LAMBERT D’AUXERRE (em *Logica – Summa Lamberti*, 1971, ed. F. Alessio, 1971, p. 206), a ‘suposição natural’ também ocorria “*fora* das proposições”, cit. in Paul Vincent SPADE, “The Semantics of Terms”, in *The Cambridge History of Later Medieval Philosophy*, ed. cit., p. 196.

⁶¹ “*Significare* alia est rei substantive et *habet fieri per nomen substantivum*, ut ‘homo’; alia [*significare*] est rei adiective et *habet fieri per nomen adiectivum vel per verbum*, ut ‘albus’ vel ‘currit’ (...) Nomina vero substantiva dicuntur *supponere*, nomina vero adiectiva et etiam verba dicuntur *copulare*” (TR., VI, 2, 17-19, p. 79). Embora P. Hispano omita aqui a referência à apelação para o caso dos ‘nomes substantivos’, ele inclui-la-à no tratado X – precisamente sobre a ‘Apelação’ (§§1-4, pp. 197-98) – passagens já citadas.

⁶² A propósito da significação dos termos mentais, vocais e escritos (divisão clássica, desde Boécio e Agostinho), P. SPADE afirma que “only by the *transitivity of signification* – ultimately by means of the signification of concepts – do written or spoken signify anything further” (Paul Vincent SPADE, “The Semantics of Terms”, in *The Cambridge History of Later Medieval Philosophy*, ed. cit., p. 189) – sublinhado nosso.

Assim, parece-nos sem dúvida mais justa a perspectiva para que aponta LIBERA, ao demarcar a ‘significação’ (propriamente dita) e a ‘suposição natural’, uma vez que cada uma delas se caracteriza por visar duas relações semânticas distintas: aquela que se prende à intensão, e aquela que visa a referência extensional. De RIJK, impondo a sua perspectiva ‘extensionalista’, tanto à suposição, como à significação representativa, teria de procurar uma diferença pelo lado do contexto...⁶³

Numa palavra, é pelo facto de os termos possuírem uma significação (derivada das *voces* enquanto ‘signos vocais-orais’) que eles podem, a um segundo nível, referir a extensão dos seus objectos ou indivíduos. Logo, a significação pode apresentar-se sob dois planos:

– enquanto ‘significação formal-abstracta da representação intensional’ (que advém das *voces* enquanto signos vocais-orais); e

– enquanto ‘significação *realizada* e imanente aos diversos modos de acepção dos *termini*’ (passando a significação a poder ser considerada como *uma* das propriedades dos termos).

Daí que seja no plano dos ‘modos de acepção’ (e não da significação *per se*, como sustenta De RIJK) que se manifesta uma natureza composta das dimensões conotativa e denotativa, por via da já mencionada transitividade da significação.

Quanto ao estatuto que a ‘suposição natural’ realmente cumpre no quadro geral dos ‘modos de acepção dos termos’, podemos por conseguinte afirmar que esse sub-modo de acepção está para a capacidade extensional dos termos, como a ‘significação formal’ está para a capacidade

⁶³ Registe-se, a este propósito, o ponto de vista do autor face à noção de *significatio*, sempre acompanhada por uma crítica aos “efeitos nefastos” da sua manutenção no desenvolvimento da lógica medieval: “Even the most sagacious among medieval logicians, such as William Ockham, were not able to trace that troublesome presupposition, let alone to expose and to cut it out. They would have done a better job, if, instead of rejecting such notions as natural or simple supposition, they had abandoned their *notion of signification itself*. The most critical logicians of Middle Ages used a sharp knife, but amputed the wrong leg.” (“The origins of the theory of the properties of terms”, in *The Cambridge History of Later Medieval Philosophy*, ed. cit., 1996, p. 173). Seguramente não passará despercebida a presença, implícita nesta perspectiva, de um dos princípios acolhido pelo paradigma dominante da actual ‘filosofia da linguagem’, segundo o qual ‘o significado de uma sentença se identifica (*reduz*) às suas condições extensionais de verdade’ – passando a encerrar o ‘significado’ como uma mera “indeterminação residual”... Aliás, já J. PINBORG – como noticia V. Muñoz DELGADO – “ha señalado que De RIJK exagera algo los aspetos formales del XII, sin duda muy notables, pero es conveniente atender también al dado intensional.” (Vicente Muñoz DELGADO, “Introducción al patrimonio escolástico de lógica”, in *Cuadernos Salmantinos de Filosofía*, 2 (1975), p. 55).

intensional das *voces*: sendo ambas ‘formais’ e ‘pré-proposicionais’, a suposição natural é a contraparte extensional da significação formal.⁶⁴

A ‘apelação’, por seu lado, é descrita como sendo a acepção de um termo comum ou de um termo singular por coisas actualmente existentes, distinguindo-se da suposição e da significação dos termos, uma vez que estas incluem, quer as coisas existentes, quer as coisas não-existentes. Assim se explica que, segundo o exemplo de P. Hispano, ‘Anticristo’ significa e suponha, mas nada apele.⁶⁵

Realizada por ‘termos singulares’ (como ‘Sócrates’), o termo supõe, significa e apele, porque visa um indivíduo existente⁶⁶ – e as coisas existentes são, como vimos, comuns a todos os modos de acepção dos termos.

No entanto, é no que toca à apelação pelos ‘termos comuns’, que Hispano avança, efectivamente, para novos desenvolvimentos da sua lógica. De facto, a apelação de um ‘termo comum’ pode ser realizada de dois modos distintos:

– pelos ‘seus inferiores (*pro suis inferioribus*)’, como quando o termo comum tem ‘suposição pessoal’: tal se expressa no exemplo “o homem corre” – neste caso, o termo comum significa ‘homem-em-comum’, supõe pelo ‘homens particulares’, e apele pelos ‘homens particularmente existentes’; e

– pela ‘própria coisa em comum (*pro ipsa re in communi*)’, identificando-se com o modo de ‘suposição simples’, como nos exemplos “homem é espécie”, ou “animal é género” – neste caso, o termo comum significa, supõe e apele sempre ‘homem-em-comum’⁶⁷.

Como podemos ver, é o próprio texto do lógico castelhano que permite uma certa analogia entre a “apelação do termo comum pela própria coisa-em-comum” e a “apelação do termo comum pelos seus inferiores”,

⁶⁴ Como disse De RIJK, verifica-se “uma escala gradual entre as noções de significação, suposição natural e suposição accidental, só a última correspondendo à noção posterior de suposição” (L. M. De RIJK, *Logica Modernorum. A Contribution to the History of Early Terminist Logic*, vol. II: *The Origin and Early Development of the Theory Of Supposition*, t. 1, Assen, Van Gorcum, 1967, p. 574).

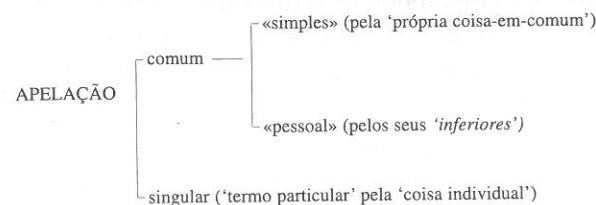
⁶⁵ “Appellatio est acceptio termini communis [et singularis] pro re existente. (...) Differt autem appellatio a supositione et a significatione, quia appellatio est tantum de re existente, sed significatio et suppositio tam de re existente quam non existente. Ut ‘Antichristus’ significat Antichristu et supponit pro Antichristu, sed nihil appellat...” (TRS., X, §1, 4-12, p. 197) – sublinhado nosso.

⁶⁶ Cfr. TRS., X, § 2, p. 197.

⁶⁷ “Appellationis termini communis est termini communis pro ipsa re in communi, ut quando terminus habet simplicem suppositionem” (TR., X, §3, 21-23, p. 197) e “Alia autem est termini communis pro suis inferioribus, ut quando terminus communis habet personalem suppositionem” (TRS., X, §4, 4-5, p. 198).

com, respectivamente, a ‘suposição simples’ e a ‘suposição pessoal’ (vide nota anterior). A verdade é que em ambos os casos, se trata dos mesmos tipos de termos e das mesmas formas de coisas em acepção. Estes modos de apelação por termos comuns só se distinguem das suas análogas na suposição, pelo facto de as primeiras se restringirem temporal e existencialmente. Por essa razão, parece-nos não totalmente destituído de sentido falarmos de uma ‘apelação «simples»’ e de uma ‘apelação «pessoal»’.

Assim, tal como no caso da suposição, também para a apelação é possível circunscrever o perfil de uma disposição classificativa traduzível num esquema taxionómico de modos ou *formas*:



A ‘acepção apelativa comum’ representa, por conseguinte, um submodo de acepção que funciona como *restrição* ‘existencial’ e ‘temporal’ (ao presente) dos modos de suposição omnitemporais e/ou que se alargam a entidades não-existentes – como disso são exemplo a ‘suposição natural’ e a ‘suposição pessoal ampliada’⁶⁸.

A ‘copulação’ é definida no *Tractatus* como a “acepção dos ‘nomes-adjetivos’ e dos ‘termos-verbos’ pelas coisas adjetivas”⁶⁹. Para além desta simples aproximação, esta propriedade dos termos encontra-se ausente nos *Tractatus*, vindo apenas a ser retomada e desenvolvida nos *Syncategoreumata*.

Nos *Tractatus*, o ‘nome’ havia já sido definido como ‘significando por convenção sem tempo’ (distinguindo-se neste ponto do ‘verbo’) e do

⁶⁸ Cfr. TRS., X, §§ 1-3. “Peter focuses on supposition and restriction, treating *appellation* as no more than the *particular kind of restriction supposition* effected by a present-tense verb” (A. de LIBERA, “The Oxford and Paris traditions in logic”, in *The Cambridge History of Later Medieval Philosophy*, ed. cit., p. 177). No mesmo sentido, Jan PINBORG, assinala que “la *apellatio* diventa così una *sottoclasse*, che designa quelle *suppositiones* in cui la copula *est* possiede significatio esisenziale” (J. PINBORG, *Logica e Semantica nel Medioevo*, ed. Boringhieri, 1984, p. 66).

⁶⁹ “copulatio est termini adiectivi [et etiam verbi] acceptio pro aliquo” (TRS., 2, §5; e 3, §17, p. 80). Ora, “adiectivatio vel substantivatio sunt *modi rerum* que significantur”, daí que “[significati-onis] *rei adiectivi* habet fieri per *nomen adiectivum* vel per *verbum* [et] nomina vero adiectivi et etiam verba dicuntur *copulare*” (TRS., 2, 18-19, p. 79; 2, 2-6, p. 80).

qual nenhuma das suas partes, em separado, tem significado (aqui, como qualquer outro tipo de termo, é distinto da ‘oração’) ⁷⁰. Nos *Syncategoremata*, Hispano desenvolve a definição do nome retomando a célebre fórmula de PRISCIANO: ‘nome é a unidade de uma substância com uma qualidade’ ⁷¹ e, seguindo a gramática tradicional, irá entender o adjectivo como um tipo de termo pertencente à classe dos nomes.

Nesta medida, os adjectivos irão dividir-se em dois tipos, consoante derivem paronimicamente, ou da ‘substância do nome’ – neste caso, estão os ‘adjectivos gerais (*adiectivis generalibus*)’, ou da ‘qualidade do nome’ – neste caso, estão os ‘adjectivos específicos (*adiectivis specialibus*)’ ⁷².

Adjectivos são, pois, todos os termos que derivam por *paronímia*, ou da ‘substância’, ou da ‘qualidade’ dos nomes substantivos. A ‘regra’ do modo semântico de aceção copulativa próprio aos adjectivos formula-se da seguinte forma: ‘todo o adjectivo específico em grau normal restringe o nome comum ao qual está justaposto’ ⁷³.

Em função desta regra pode estabelecer-se que no caso dos ‘adjectivos específicos’, o seu grau de generalidade acompanha, na razão directa, o alcance semântico da sua aceção – p. ex.: ‘branco’ (derivado paronimicamente de ‘brancura’) restringe mais o alcance semântico da aceção que ‘colorido’. ⁷⁴ Os ‘adjectivos de substâncias’ (p. ex.: ‘só’), pelo contrário, não possuem a potência semântica de restrição ou ampliação.

Em suma: os adjectivos detêm uma capacidade *própria* de aceção semântica quando acoplados a nomes substantivos – p. ex., na expressão

⁷⁰ Cfr. *TRS.*, I, §4, p. 2.

⁷¹ “Omne nomen significat substantiam cum qualiter”, contudo, “Non potest esse duplex compositio qualitatis cum substantia sed tantum una. Que est in quolibet nomine.” (*SYNC.*, I, 3, p. 46; e I, 11, p. 52.) A definição de PRISCIANO surge em *Institutionum Grammaticarum*, II, 18, 55.6, ed. Martin Hertz, Lipsiae, 1855, p. 56: “proprium est nominis significare substantiam cum qualitate”, cit. in Marcia L. COLISH, *The Stoic Tradition from the Antiquity to the Early Middle Ages – I. Stoicism in the Classical Latin Literature*, E. J. Brill, 1990, p. 326.

⁷² Cfr. *SYNC.*, III, § 74, p. 160.

⁷³ P. Hispano começará por expôr a regra nestes termos: “Todo o adjectivo que não é, nem inferiormente, nem ampliativamente justaposto a um termo comum, restringe o termo ao qual está justaposto” (*SYNC.*, III, §74, p. 161). Contudo, no desenvolvimento da ‘questio’, esta regra será atribuída exclusivamente aos ‘adjectivos específicos (= derivados de uma qualidade específica)’. Entretanto, vertemos a expressão “adjectivos que não diminuem nem ampliem o termo justaposto” pela categorização da gramática actual ‘adjectivos em grau normal’, por forma a distinguir esta classe de adjectivos dos outros graus existentes (e implicitamente excluídos da presente regra dada por Hispano): comparativos e superlativos.

⁷⁴ *SYNC.*, III, § 74, p. 161.

“Sócrates começa a ser colorido”, o termo ‘colorido’ têm aceção copulativa por uma ‘cor’ ⁷⁵.

O ‘termo-verbo’, por sua vez, não é considerado um nome. Razão pela qual, é apresentada uma nova definição: diferentemente do ‘nome’, o ‘verbo’ é “a composição de um ‘acto’ com uma ‘substância’” ⁷⁶.

P. Hispano distinguirá ainda os ‘verbos’ dos ‘participios’. Se nestes últimos o ‘acto’ surge *unido* à substância, no caso dos ‘verbos’, o ‘acto’ é *tomado à parte* da ‘substância’ – neste caso, um ‘acto’ é dito ou afirmado de uma outra coisa qualquer como predicado de um sujeito. Nesta ordem de ideias, alguns verbos (como ‘é’) “con-significam” a sua própria natureza composta ⁷⁷, uma vez que o verbo subtem uma substância que lhe é exterior, “porque, quando eu digo ‘corre’, deve ser concebido um sujeito, seja ele definido ou indefinido, do qual eu possa afirmar ‘corre’ como um predicado do seu sujeito” ⁷⁸.

Por outro lado, os verbos também podem ser distinguidos em função de uma dupla significação: ‘verbos gerais’ (que expressam uma ‘acção’ ou o ‘sofrimento de uma acção’ em geral), e ‘verbos específicos’ (que expressam uma ‘acção’ ou o ‘sofrimento de uma acção’ específica). Também neste caso, se pode detectar um *sub-modo* de aceção existencial e temporalmente determinado (neste caso, de natureza copulativa – respeitante aos ‘verbos específicos’) ⁷⁹, e outro, quer alargado à omnitemporalidade, quer virtualmente alargado à não-existência. Contudo, e ao contrário do que sucede nos adjectivos, em qualquer dos casos os verbos não restringem (nem, por conseguinte, ampliam) a capacidade semântica da aceção copulativa: “os verbos ‘começar’ e ‘terminar’ não restringem a menos coisas que o verbo ‘é’” ⁸⁰.

⁷⁵ “Sortes incipit esse coloratus”, iste terminus ‘coloratus’ non solum copulat pro colore qui est sed etiam pro colore qui fuit” (*SYNC.*, VI, § 34, p. 278).

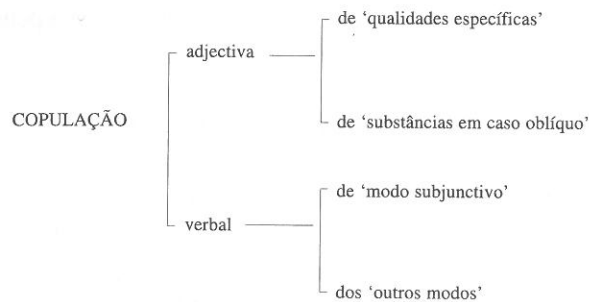
⁷⁶ “Verbo habet in se compositionem actus uniti cum substantia” (*SYNC.*, I, 14, p. 54). No entanto, “cum actus significetur per verbum et non per nomen, ideo magis debet significari compositio per verbum quam per nomen” (*SYNC.*, I, 18, p. 58).

⁷⁷ Atente-se que os verbos apenas consificam em relação à sua própria estrutura composta ‘acto-substância’, o que os ressalva de qualquer confusão com os termos sincategoremáticos. Cfr. *SYNC.*, p. 91 (solutio); pp. 61-63; “Introductio”, 1-3, pp. 38-40.

⁷⁸ “Cum enim dico ‘currit’, oportet intelligere subiectum determinatum vel indeterminatum de quo dicam ‘currit’ ut predicatum determinatum de suo subiecto.” (*SYNC.*, I, 14, p. 54).

⁷⁹ “verbo duplex est significatio, scilicet generalis et specialis” (*SYNC.*, II, §22, p.91).

⁸⁰ “Unde hoc adiectivum ‘albus’ restringit ad pauciora quam hoc adiectivum ‘coloratus’ et hec verba ‘incipit’ et ‘desinit’ non restringunt ad pauciora quam hoc verbum ‘est’.” (*SYNC.*, VI, §36, p. 280).



Concluindo, os 'adjectivos' e os 'verbos' apenas designam objectos/indivíduos *indirectamente* – ou por estes estarem subentendidos, ou pelo facto de aqueles termos estarem justapostos a nomes substantivos. Assim, aos verbos e aos adjectivos somente lhes é possível outorgar uma capacidade «*co-aceptiva*» – apenas um 'modo verbal' constitui a excepção à regra: “de entre todos os modos verbais, apenas os verbos de *modo subjuntivo* dizem a sua coisa respectiva”⁸¹.

2.3. Modos de coisas, modos de acepção, tipos de termos

Em função da análise comparativa que viemos estabelecendo até este momento, facilmente podemos concluir que as diferentes modalidades de acepção dos termos não podem ser caracterizados, por força das suas múltiplas determinações semiológicas, de uma forma *a priori* e, sobretudo, unívoca. Em cada modo de acepção cruzam-se sub-modos, comportando diversas determinações e relações semióticas de múltiplas direcções: sintacticamente condicionadas, ou não; existencialmente, ou não, determinadas; intra ou pré-proposicionalmente contextualizadas; temporal ou “trans-temporalmente” referenciais.⁸²

⁸¹ “inter omnes modos verborum *solus modus subiunctivus* dicit rem sua respectivam” (SYNC., VIII, § 61, p. 364). P. Hispano define nos seguintes termos os ‘modos dos verbos’: “Modos são inclinações da alma indicando as suas várias afecções. (...) A inclinação significa uma afecção como um efeito significa a sua causa; e o modo significa a inclinação [da alma] e a afecção, como um efeito significa a sua causa” (SYNC., I, § 23, p. 63). Restará acrescentar que nas línguas indo-europeias, o modo *subjuntivo* (que, pela sua própria raiz terminológica, “sugere não ser empregue senão nas proposições subordinadas”) equivale ao modo *conjuntivo* na linguística actual. Cfr. André MARTINET, *Des Steppes aux Océans – L’indo-européen et les «Indo-Européens»*, Ed. Payot & Rivages, 1986 (1994), pp. 217-19.

⁸² Nestes termos, cremos ser compreensível o sentido geral subjacente à asserção de BOCHENSKI quanto ao caso particular da ‘suposição’: “se nos perguntarmos como traduzir a expressão

De uma forma geral, contudo, poder-se-á dizer que em P. Hispano se pode assistir ao esforço efectivo para uma distinção das dimensões semânticas:

– *intensional*: gerada ao nível da ‘significação formal’ pelas *voces*, e transitando posteriormente para os diversos modos de acepção dos termos; e

– *extensional*: gerada *exclusivamente* na realização linguístico-discursiva dos diversos ‘modos de acepção’ dos termos.

Em todo o caso, esta distinção é algo que só no séc. XIV – designadamente, com W. Burleigh – poderá ser realmente considerada como adquirida. Distinção essa que, afinal, pode suportar uma analogia com a distinção semântica dos termos por parte das lógicas de Port-Royal (extensão-compreensão) e de Stuart Mill (conotação-denotação).⁸³

‘suposição’ na terminologia moderna, temos de admitir que não há possibilidade de o fazer. ‘Suposição’ cobre toda uma série de funções semióticas que nos nossos dias não podemos representar com uma só denominação.” (I. M. BOCHENSKI, *Historia de la Lógica Formal*, Madrid, ed. Gredos, 1966, p. 185). Contudo, já não podemos acompanhar o autor na sua distribuição de “funções semióticas” aos diversos modos de suposição – principalmente na afirmação de que “la simple y las subdivisiones de la personal, son, como Moody agudamente ha observado, no funciones semánticas, sino puramente sintácticas” (*op. cit.*, pp. 185-86). BOCHENSKI invoca aqui a opinião de MOODY já por nós atrás comentada (cfr. *op. cit.*, p. 22). Cfr., ainda, Jan PINBORG, *Logica e Semantica nel Medioevo*, ed. cit., p. 68.

⁸³ Se é lícita a aproximação destas noções medievais (precise-se: ‘*significatio*’ e ‘*suppositio*’ no quadro da ‘lógica dos termos’) com as noções de ‘extensão-compreensão’ da chamada lógica de PORT-ROYAL – embora estas se apliquem apenas em função do ‘conceito’ ou ‘ideia geral’ –, e com as noções de ‘conotação-denotação’ da lógica de STUART MILL – embora somente associadas ao ‘*signo material* do conceito’ (cfr. W. & M. KNEALE, *O Desenvolvimento da Lógica*, Fund. C. Gulbenkian, 1972, pp. 323 e 379), já pelo contrário não se nos afigura pertinente qualquer correspondência daquelas noções medievais com as noções de *sinn* e *bedeutung* em G. FREGE. É que, de facto, se alguma novidade é reconhecida à semântica metalógica de Frege, ela *não* se conquistou pelo facto daquelas noções exprimirem qualquer coisa como o ‘conjunto de propriedades’ e o ‘conjunto de objectos/indivíduos’ de um termo (isso, como vimos, já estava adquirido a partir do legado lógico-semiológico de Port-Royal e de Stuart Mill – para não mencionar a lógica megárico-estóica), mas antes pela condição de estas áreas semânticas terem transcendido o mero plano de uma ‘lógica dos termos’, para passarem a abranger também – e sobretudo – uma ‘lógica proposicional/sentencial’. Tratadas como «nomes próprios», as ‘sentenças (*satz*)’ têm como *sinn* a ‘proposição (*gedank*)’, e como *bedeutung* um ‘valor de verdade’. Ora é esta análise que a lógica fregeana privilegiará: “C’est bien là une des différences les plus significatives entre ma conception et celle de Boole, et j’ajouterai celle d’Aristote, que je ne pars des concepts mais des jugements” [Cfr. Gottlob FREGE, “Sens et Dénotation” e “Sur le but de l’Idéographie” in *Écrits logiques et philosophiques* (trad. et introd. de Claude Imbert), Ed. du Seuil, 1971, pp. 74 e 102-26]. Esta mesma distinção será mantida por CAR-NAP – substituindo somente as noções de ‘*sinn*’ por ‘*intension*’, e ‘*bedeutung*’ por ‘*extension*’ (cfr. *Meaning and Necessity – a Study in Semantics and Modal Logic*, The Univ. of Chicago Press, 1967, *op. cit.*, pp. 25-32). Convém finalmente assinalar que na lógica de Stuart MILL – e segundo ainda KNEALE – a ‘conotação’ corresponde à *significatio*, ao passo que a ‘denotação’ abrange aquilo a que os lógicos medievais chamavam *suppositio personalis* (*idem*, p. 379).

Nesta medida, será lícita a conclusão que os ‘modos de acepção dos termos’ (a título de ‘definição funcional/operatória’) *estabelecem e permitem regular as diversas modalidades logico-semiológicas de realização semântica dos termos no quadro discursivo da proposição* – desta forma, manifestando uma natureza composta das dimensões semânticas intensional e extensional (dado o carácter “transitivo” da significação).⁸⁴

Ou seja, é somente pela condição de os termos possuírem uma significação (prévia, porque derivada das *voces*, enquanto ‘signos vocais-orais’) que eles podem também referir a *extensão* dos seus objectos ou indivíduos⁸⁵.

Nesta ordem de ideias, a acepção apresenta-se como uma capacidade semântica que – por visar a referência extensional dos termos, e *tender* a uma inserção no contexto discursivo da proposição – acaba por realizar a significação formal numa significação concreta e contextualizada no quadro sógnico do discurso.

Mas não é tudo. No decurso desta análise onde se confronta a ‘significação’ e a ‘acepção dos termos’, o nosso autor deixa também, e de modo explícito (para além de uma distinção entre ‘coisas universais’ e ‘coisas particulares’), a afirmação de dois *modi rerum*: ‘substantivação’ e ‘adjectivação’⁸⁶ – sendo que *adiectivatio* e *substantivatio* correspondem, como notou M. BEUCHOT, aos modos de ser ‘substancial’ e ‘acidental’ (inerente ou adjectival)⁸⁷.

⁸⁴ Como diz M. BEUCHOT, “Para além da *significação*, que o termo tem por ser uma voz significativa”, o termo também possui como suas ‘propriedades principais’ a suposição, a copulação e a apelação, sendo que “a função que desempenham estas propriedades é [a de] regular a aplicação semiótica dos termos.” Mauricio BEUCHOT, *La Filosofía del Lenguaje en la Edad Media*, Univ. Nacional Autónoma de México, 1981, p. 125. Sensivelmente nos mesmos termos, julga A. COXITO: “a *significatio* estabelece a dimensão semântica da palavra em abstracto, a *suppositio* fixa-a na realização da linguagem, pela aplicação desta aos objectos do conhecimento a propósito dos quais têm lugar o discurso.” (*art. cit.*, p. 81).

⁸⁵ Um entendimento contrário a este, levaria a supor que na «lógica clássica» medieval existiria qualquer coisa como uma ‘teoria da referência directa’ (criada na lógica actual – mas, ainda assim, a respeito somente dos ‘nomes próprios’). Assim, não ver a *transferência da significação para os modos de acepção dos termos* conduziria à ideia de que, designadamente, o caso da ‘suposição discreta (particular)’ veicularia já essa teoria de Saul Kripke que, como sabemos, só foi possível no contexto de uma resposta à ‘teoria descritivista’ pós-Russell...

⁸⁶ “*adiectivatio* vel *substantivatio* sunt *modi rerum* que significantur, et non *significationis*” (*TRS.*, VI, §2, p. 80).

⁸⁷ cfr. Mauricio BEUCHOT, *La Filosofía del Lenguaje...*, p. 127, n. 8. Por seu lado, A. COXITO sublinha que o facto de só os substantivos possuírem a propriedade da suposição – e, acrescentemos, da apelação – se baseia “certamente na atribuição de uma primazia ao conceito aristotélico de ‘substância’” (*art. cit.*, p. 83).

Ora, será justamente a partir da noção de ‘modos de acepção’ que será possível articular o ‘plano lógico-sígnico do discurso’ e o ‘plano ontológico das coisas’: da definição destes dois ‘modos-de-coisas’ é possível determinar a área semântica própria a cada um dos ‘modos de acepção’ dos termos.

Nesta passagem, P. Hispano afirma que a *significação* destes ‘modos-de-coisas’ se *realiza* através dos diferentes ‘modos de acepção’ dos termos: (i) a significação de uma ‘coisa adjectiva’ é realizada por um ‘termo adjectivo’ ou por um ‘termo-verbo’ que *copulam*; (ii) a significação de uma coisa substantiva, é realizada por um ‘termo-substantivo’ que *supõe*, ou *apela*.⁸⁸

Por outro lado, é afirmado nos *Syncategoremata* que “na proposição verdadeira ou falsa não existe senão o sujeito e o predicado e as suas disposições”⁸⁹, ou seja, apenas existem:

– as *coisas que podem ser sujeito ou predicado das proposições*, i.e., a ‘substância (ou *substantividade*) das coisas’, correspondendo aos ‘nomes substantivos’ em suposição ou apelação’, e

– as *coisas que não podem ser sujeito ou predicado das proposições*, mas que pertencem ao sujeito e ao predicado, e a eles são justapostos’, i.e., as ‘disposições ou estados (*accidentais/adjectivos* da substância) das coisas’, correspondendo aos nomes-adjectivos, aos verbos, aos participíolos, bem como aos termos sincategoremáticos⁹⁰. Razão pela qual esta capacidade semântica lhes advém apenas pela condição da sua ‘dependência

⁸⁸ “*Significare* alia est rei substantive et *habet fieri per* nomen substantivum, ut ‘homo’; alia [*significare*] est rei adiective et *habet fieri per* nomen adiectivum vel per verbum, ut ‘albus’ vel ‘currit’ (...) Nomina vero substantiva dicuntur *supponere*, nomina vero adiectiva et etiam verba dicuntur *copulare*” (*TR.*, VI, 2, 17-19, p. 79). Cfr. KNEALE, *O Desenvolvimento da Lógica*, ed. cit., p. 253; e P. BOEHNER, *Medieval Logic*, ed. cit., p. 10. Embora, P. Hispano omita aqui a referência à apelação para o caso dos ‘nomes substantivos’, ele inclui-la-á no tratado X – precisamente sobre a ‘Apelação’ (I-4, pp. 197-98).

⁸⁹ “*nichil est in oratione vera vel falsa nisi subiectum et predicatum et eorum dispositiones*” (*SYNC.*, Introductio, § 1, p. 39).

⁹⁰ Após afirmar esta dupla acepção de ‘coisa’ (“*Res enim dupliciter dicitur*”), Pedro Hispano avançará no sentido de distinguir também uma dupla acepção de ‘disposição’ (uma referente aos verbos e adjectivos, outra própria aos ‘termos sincategoremáticos’): “*Sed dispositio item, sive res que est dispositio, est duplex, quia est quedam dispositio eius quod est subiectum vel eius quod est predicatum (ut ‘albus’, ‘niger’, ‘bene’, ‘male’ et consimilia). (...) Alia est dispositio subiecti in quantum est subiectum vel predicati in quantum est predicatum (ut ‘tantum’, ‘solus’, ‘necessario’, ‘contingenter’ et sic de aliis) et ille non subiunctur neque predicantur, quia sunt ipsius subiecti in comparatione ad predicatum et e converso. Et tales dispositiones significantur per dictiones sincategorematicas.*” (*SYNC.*, Introductio, § 2, p. 38).

gramatical' (como correlato da sua 'dependência ontológica') face aos 'termos substantivos'.

Processa-se, assim, uma relação de correspondência homologizante entre '*modos de coisas*', '*modos de aceção semântica*' e '*tipos de termos*': os 'nomes substantivos' estão em aceção supositiva e apelativa pelas 'coisas substanciais'; os 'adjectivos', 'particípios', 'verbos' e 'sincategoremas' estão em 'aceção copulativa' por coisas que são 'disposições acidentais'⁹¹.

Esta tripla relação de correspondência entre o plano ontológico e os planos lógico-semiológico e linguístico-gramatical ['*modos de coisas*' <-> '*modos de aceção*' <-> '*tipos de termos*'] pode ser traduzida no seguinte quadro:

ONTOLÓGICO	LÓGICO-LINGUÍSTICO	
MODOS DE COISAS	MODOS LÓGICO-SEMIO-LÓGICOS DE ACEÇÃO SEMÂNTICA	TIPOS LINGUÍSTICO-GRAMATICAIS DE TERMOS
- substâncias (= <i>modo substantivo das coisas</i>)	- suposição; - apelação;	- nomes substantivos (sujeito ou predicado na proposição)
- disposições acidentais (= <i>modo adjectivo das coisas</i>)	- copulação	- nomes-adjectivos; - verbos; - sincategoremas

3. A 'teoria dos modos de aceção' no quadro de uma lógica da Predicação

Cumprirá agora, e para finalizar, analisar o sentido e o alcance «onto-gnoseo-lógicos» do modo de 'suposição simples', uma vez que é a análise deste sub-modo de aceção que permitirá medir (e como disposi-

⁹¹ Esta concepção, largamente difundida, pode ser também encontrada, quer na *Summa Metenses* atribuída a Nicolas de Paris ('substancial', por nomes substantivos, e 'acidental, por adjectivos e verbos), quer em Pierre d'Auvergne, quer, um século depois, em Albert de Saxe – "até ser explicitamente rejeitada por Buridan". Cfr. Alain de LIBERA, "Introduction" a *Porphyre, Isagoge*, ed. cit., pp. cxxiv-cxxv).

tivo accionar no interior da lógica de P. Hispano) as formas pelas quais se estabelece a relação da 'teoria dos modos de aceção dos termos' com uma 'lógica da predicação'.

Como já vimos, a 'suposição simples' foi definida como a aceção de um termo comum por uma 'coisa universal (*pro re universalis*)' significada por ele. Pedro Hispano desenvolve, todavia, a explicitação deste 'sub-modo de aceção supositiva'. Vale a pena seguir toda esta passagem:

"A *suposição simples* é aceção de um termo comum por uma coisa universal significada por ele. Como quando se diz «homem é uma espécie», ou «animal é género», este termo 'homem' supõe por 'humanidade (*supponit pro homine in communi*)' e não por algum dos «inferiores»⁹², e este termo 'animal' [supõe] por 'animal-em-comum' e não por quaisquer dos seus «inferiores». E o mesmo sucede com qualquer outro termo comum. Tal como «risível é o próprio», «racional é a diferença», e «branco é um acidente».

Das *suposições simples*, uma é a do termo comum posto como sujeito, como em «homem é espécie». Outra é a do termo comum posto como 'predicado afirmativo', como em «todo o homem é animal»; este termo 'animal', posto no predicado, tem *suposição simples*, porque só supõe pela natureza do género. Outra é a do termo comum posto após uma expressão exceptiva, como em «Todo o animal excepto o homem é irracional»; na verdade, aqui o termo 'homem', posto no predicado, tem *suposição simples*. Por isso não é consequente [= não se pode inferir por «descensus»] «Todo o animal excepto o homem é irracional, logo, todo o animal excepto este homem [é irracional]», uma vez que aqui existe uma falácia no trânsito da '*suposição simples*' para '*suposição pessoal*'. Tal como esta: «homem é espécie, logo qualquer homem é espécie», ou «todo o homem é animal, logo todo o homem é este animal». Na verdade, em todos estes exemplos se realiza a passagem indevida da '*suposição simples*' para a '*suposição pessoal*'. Ora, que o termo comum posto no predicado seja tomado simplesmente é evidente quando se diz: «Todos os contrários têm a mesma ciência». De facto, seria falsa, a não ser que este termo 'ciência' tivesse *suposição simples*, uma vez que nenhuma ciência particular trata de todos os contrários. Na verdade, a medicina não trata

⁹² "et non pro aliquo inferiorum". A noção de 'inferiores', como explica De RIJK, deve ser entendida como designando os indivíduos, particularmente referidos, enquanto membros de uma classe (género, ou espécie) expressa por um termo comum. Cfr. *op. cit.*, p. 233, n. 22.

de todos os contrários, mas somente do 'são' e do 'doente', a gramática do 'congruente' e do 'incongruente', e assim sucessivamente." ⁹³

Um termo em suposição simples está, pois, em acepção por um 'género', uma 'diferença', uma 'espécie', um 'próprio', ou um 'acidente', supondo por uma 'coisa universal' (*pro re universalis*) ⁹⁴. Contudo, e a este propósito, uma análise diferenciada dos 'universais' e dos 'predicáveis' é estabelecida por P. Hispano nos *Tractatus*: "predicável é o que é naturalmente apto a ser dito de muitos; universal é o que é naturalmente apto a *ser/estar em* muitos" ⁹⁵.

Ora, o que é que se opera na lógica de Hispano, ao admitir-se uma distinção entre 'universal' e 'predicável'? Esta distinção tem origem na dupla vertente que a *predicação categorial* (i.e., aquela que é assegurada pelas 'regiões categoriais') adquiriu em Aristóteles: a 'predicação *ser dito de* (predicação por atribuição lógica)', e a 'predicação *ser/estar em* (predicação por inerência) – figuráveis nos esquemas proposicionais 'B é dito de A', 'B pertence a A' ⁹⁶. Como afirma LIBERA, "trata-se da mesma coisa considerada sob dois pontos de vista: a relação «ser em» (*esse in subiecto*) e a relação «ser dito de» (*dici de subiecto*) distinguidas nas *Categorias*". ⁹⁷

⁹³ TRS. VI, §§ 5-6, pp. 81-82.

⁹⁴ A mesma ligação dos 'termos em suposição simples' aos 'predicáveis' é realizada por W. OCKHAM e W. BURLEIGH (precisão feita das respectivas concepções que cada um destes lógicos confere ao estatuto ontológico do 'universal'). Cfr. Ruprecht PAQUET, *Le Statut parisien des nominalistes – recherches sur la formation du concept de réalité de la science moderne de la nature*, P.U.F., coll. Épiméthée, p. 73 e ss.

⁹⁵ "Unde predicabile proprie sumptum et universale idem sunt, sed differunt in hoc quod predicabile diffinitur per *dici*, universale autem per *esse*. Este enim predicabile quod aptum natum est dici de pluribus. Universale autem est quod aptum natum est esse in pluribus" (TRS., II, § 1, 7-11, p. 17). Cumprirá recordar que apenas a definição de 'predicável' dada por P. Hispano corresponde à definição aristotélica de '*katholou*': "J'appelle universel ce dont la nature est d'être affirmé de plusieurs sujets" (*De l'interprétation*, in *Organon*, II, traduction et notes de J. TRICOT, Vrin, 1962, 17a 40-41, p. 87). A distinção entre 'predicável' e 'universal' pode apenas reportar-se, por conseguinte, ao período «platónico-academizante» das *Categorias*, onde ainda subsistia a concepção de uma certa 'substancialidade' do universal (enquanto 'substância segunda') que, como é sabido, será superada na maturidade do pensamento do Estagirita.

⁹⁶ "Parmi les êtres, les uns sont affirmés d'un sujet, (...) d'autres sont dans un sujet" (ARISTOTE, *Catégories* in *Organon*, I, op. cit., 1946-50, 1a 20-25, p. 3). Alain de LIBERA reforça esta ideia: "Une des originalités de la tradition parisienne est d'avoir explicitement connecté la question des universaux à la distinction entre deux types de prédication, la prédication essentielle ou quidditative [=univoque] et la prédication accidentelle ou paronymique [=dénominate]. Ce geste a eu des prolongements considérables, notamment à la fin du XIIIe siècle et surtout au XIVe, où l'implication mutuelle des deux domaines a permis de restructurer le problème des universaux à partir de la théorie de la prédication" (A. LIBERA, *La Querelle...*, p. 238).

⁹⁷ Alain de LIBERA, *idem*, p. 139.

Não é, pois, surpreendente que LIBERA julgue a resposta da tradição parisiense como tendente a uma identificação de predicável com universal, de acordo com a 'inerência real' (i.e., segundo a predicação categorial *esse in*), para em seguida os distinguir segundo o critério da 'predicação (ou atribuição) lógica *dici de*' – "identificando, em linguagem neoplatónica, o universal *na* pluralidade, e o universal *posterior* à pluralidade". ⁹⁸

De facto, dirá ainda este autor, "a diferença entre as duas tradições [parisiense e oxoniana], já sensível ao nível da definição do universal, aparece ainda mais claramente quando a questão da distinção entre o universal e o predicável é explicitamente abordada" ⁹⁹.

É por conseguinte nesta 'versão neo-platonizante do aristotelismo', que o realismo de P. Hispano mais claramente transparece estabelecendo, através duma teoria da predicação, a ligação entre a teoria lógico-semiológica dos termos e a teoria dos predicáveis (na figura do sub-modo de acepção da 'suposição simples'). Afinal, foi "na análise da suposição simples que – ainda de acordo com LIBERA – a diferença entre as duas correntes [parisiense e oxoniana] adquiriu todo o seu relevo, inscrevendo-se numa teoria semântica que distinguiu, por princípio, a «significação formal» (intensional) e a referência individual (extensional)" ¹⁰⁰.

Acontecia, porém, que a 'suposição simples', dimensionada apenas numa vertente intensional, "tropeçava (...) num obstáculo evidente: os objectos gerais do tipo de géneros e espécies, numa palavra os universais". Por tal razão, para Pedro Hispano, na proposição «homem é uma espécie», o termo 'homem' referia-se a uma *coisa universal*, a uma *res universalis*, definindo o "significado formal do termo comum [em suposição simples] – apresentado como a 'forma participada' por todos os indivíduos designados por um termo unívoco ('homem') – em função dessa *participação* a uma mesma *entidade* (a 'humanidade')" ¹⁰¹ – operando-se, por essa via, a aliança da 'significação intensional' com a capacidade extensional de referência.

Por sua vez, atribuindo exclusivamente aos 'nomes substantivos' o poder de estar em suposição simples, P. Hispano procederá ao seu exame

⁹⁸ A. LIBERA, *idem*, p. 235. LIBERA acrescenta mesmo que a Idade Média se caracterizou por reinterpretar, de uma maneira particular, a articulação das relações de 'predicação por atribuição (lógica)' com a 'predicação por inerência', associando, por sua vez, esta 'inerência' com a noção já decididamente platónica de 'participação'. Cfr. *op. cit.*, p. 65.

⁹⁹ *Ibidem*, p. 233.

¹⁰⁰ *Ibidem*, p. 237.

¹⁰¹ *Ibidem*, p. 237.

b) *predicação não-essencial/acidental*: próprio (*in quale, não-essencial, equale*)¹⁰⁸ e acidente (*in quale vel quomodo se habens*) – correspondente às “restantes nove categorias”¹⁰⁹.

Articulando, por outro lado, os ‘modos de predicação categorial’ com os ‘modos de coisas’ podemos estabelecer a seguinte divisão e distribuição dos diversos ‘modos de acepção dos termos’ que concorrem para os seguintes três tipos de predicação: i) *essencial do modo substantivo/substancial das coisas*: suposição simples configurável como ‘género’, ‘diferença’, ou ‘espécie’; ii) *não-essencial do modo substantivo/substancial das coisas*: suposição simples configurável como ‘próprio’ e ‘acidente’, suposição discreta, suposição comum natural, suposição acidental pessoal, e apelação; iii) *acidental do modo adjectivo/acidental das coisas*: copulação.

Cabe, assim, aos nomes substantivos em suposição simples – configuráveis como ‘predicáveis *dici de*’ e ‘universais *esse in*’ – cumprir o

Monacensis, e nas *Quaestiones super librum Porphyrii* de PIERRE D’AUVERGNE. Cfr. A. de LIBERA, “Introduction” a *Porphyre, Isagoge, texte grec, Translatio Boethii*, (trad.) A. de Libera e Alain Philippe Segonds, J. VRIN, coll. Sic et Non, 1998, pp. cvi-cxxvii).

¹⁰⁸ O predicável ‘próprio’ ocupa um estatuto muito especial e indefinido nos *Tractatus* de Pedro Hispano: por um lado, no tratado II, ele é dito ‘predicar univocamente’ juntamente com o ‘género’, a ‘diferença’ e a ‘espécie’ (“Genus, differentia, species, proprium univoce predicantur, accidens autem non predicatur univoce sed *denominative*”, *TRS.*, II, § 19, 4-6, p. 25); por outro lado, neste mesmo tratado, e linhas antes, afirmava-se que o ‘próprio’ não exprime o *quid est esse*. No tratado III, é afirmado que o ‘género’, a ‘diferença’ e a ‘espécie’ se predicam *dici de subiecto* reportando-se à categoria da ‘substância’, ao passo que o ‘acidente’ se predica *esse in subiecto*, correspondendo às “restantes nove categorias” – aqui, o ‘próprio’ não é sequer citado: “Eorum que sunt alia dicuntur de subiecto, in subiecto vero nullo sunt, ut genera et species substantie et differentie substantie, que omnia dicuntur substantie universales, extenso nomine ‘substantie’, ut ‘homo’, ‘animal’, et ‘rationale’. ‘*Dici de subiecto*’, ut hic sumitur, est dici de inferiori, ut ‘animal’ de ‘homine’, et ‘homo’ de ‘Sorte’, et ‘color’ de ‘albedine’; sed ‘*esse in subiecto*’ sumitur secundum quod accidens est in subiecto.” (*TRS.*, III, § 3, 14-20, p. 28). Por fim, na última passagem (tratado VI), é dito que o ‘género’, a ‘diferença’ e a ‘espécie’ predicam substancial e essencialmente, ao contrário do ‘acidente’. Uma vez mais, o ‘próprio’ é omitido na descrição do elenco dos predicáveis. Uma coisa, contudo, pode ser acertado a este respeito: o ‘próprio’ predica *equale* (i.e., em igual extensão àquilo que predica) e *não* se refere à substância. Assim sendo, o problema desloca-se para a real distinção deste predicável com o ‘acidente [comum/inseparável]’. Ora, esta indeterminação, por parte do nosso autor, não é caso isolado – muito pelo contrário: “la distinction entre le propre et l’ accident inséparable [l’ accident universel] est un problème très discuté au Moyen Âge” (A. de LIBERA, “Notes” a *Porphyre, Isagoge*, ed. cit., p. 69, n. 143). Veja-se, por exemplo, que, na *Dialectica Monacensis*, o ‘próprio’ figura ao lado do ‘acidente’ na predicação *denominativa*; ao invés, na *Summa Metenses*, o ‘próprio’ já se enquadra na predicação *per se*. Cfr. A. de LIBERA, *La Querelle des Universaux*, ed. cit., pp. 238-240. Refira-se somente que o ‘próprio’ já era definido como sendo ‘não-essencial’ nos *Tópicos* de Aristóteles (ed. cit., I, 5, 102a 18-19, p. 7).

¹⁰⁹ *TRS.*, III, § 3, 21-24, p. 28 – passagem já citada.

modo de *predicação definitória* por referência à (categoria) ‘substância’. É desta forma que se pode considerar que esta espécie de suposição expressa “a interferência do *realismo dos géneros e das espécies* na problemática lógica”, uma “utilização dos cinco predicáveis para a *teoria da definição*”, em suma: uma “atitude realista sobre a *predicação*”¹¹⁰.

Nesta ordem de ideias, estamos em crer que não se estranhará o reconhecimento de um papel efectivo que a ‘teoria dos modos de acepção dos termos’ pôde desempenhar como instrumento do projecto mais vasto de uma ‘lógica da predicação’ – de resto, como já havia sucedido com Aristóteles (sem embargo de um reconhecimento da efectiva paternidade dos novos desenvolvimentos que, no domínio de uma ‘lógica dos termos’, foram protagonizados pelo período medieval da lógica clássica).

É que, de facto, já nos *Tópicos* de Aristóteles se podia assistir à elaboração de uma ‘análise lógico-semântica e intraproposicional dos termos’ no quadro de uma ‘teoria da predicação’, e da qual um dos frutos mais importantes se relevou na conhecida problemática da ‘univocidade’ e ‘equivocidade’ semântica dos termos.

Esta análise semântica dos termos, considerada como um “instrumento dialéctico” (o segundo, entre quatro) consistia, segundo J. BRUNSCHWIG, “em saber reconhecer se um termo se toma, ou não, em diferentes acepções especificamente distintas”¹¹¹, possibilitando, deste modo, uma “dissociação dos diversos sentidos dos termos”¹¹², e detendo justamente a função de, nas palavras do próprio Aristóteles, “esclarecer o próprio sentido das proposições no debate [dialéctico], assegurando que os raciocínios incidem sobre as próprias coisas [pragma], e não sobre palavras [onoma]”¹¹³.

¹¹⁰ A. COXITO, *art. cit.*, pp. 84 e 89. Para P. Hispano, a ‘teoria da definição’ (citando Aristóteles) é «a oração que significa o ser» e portanto [deve] ter por base a substância” (J. F. MEIRINHOS, *art. cit.*, p. 341). O emprego dos ‘predicáveis’ para a constituição de uma ‘lógica da definição’ já sucedia, de resto, em Aristóteles no período dos *Topicos*: “La distinction des prédicables est le produit d’une analyse méthodique des conditions auxquelles doit satisfaire une définition” (Jacques BRUNSCHWIG, “Introduction” a *Topiques* (livres I-IV), ed. Belles-Lettres, 1967, xlix). A fórmula de Hispano “diffinitio est oratio quid est esse significans” (*TR.*, II, 14, 22, p. 22) constitui a versão latina da afirmação de Aristóteles nos *Tópicos*: “Une définition est une formule qui exprime l’ essentiel de l’ essence [to ti en einai] d’un sujet” (*Topiques*, trad. J. BRUNSCHWIG, ed. cit., I, 5, 101b 38, p. 6).

¹¹¹ J. BRUNSCHWIG, “Introduction”, *op. cit.*, p. xxxviii, n.1. Os outros três “instrumentos dialécticos” são (1º) a “colecta de premissas [protaseis]”, (3º) a “descoberta das diferenças”, e (4º) a “percepção das similitudes”. Cfr. *Topiques*, I, 11, 105a 20 – 18, 108b 30, pp. 18-33.

¹¹² ARISTÓTELES, *Topiques*, ed. cit., I, 18, 108a 20, p. 30. O elenco dos dezasseis procedimentos ou “meios para o reconhecimento se um termo se toma em diferentes sentidos” é apresentado no mesmo livro I (15, 106a 10-107b35, pp. 22-29).

¹¹³ ARISTÓTELES, *Topiques*, ed. cit., I, 18, 108a 20, pp. 30-31.

A verdade é que, pelo menos de um *ponto de vista histórico*, pode ser atestada uma estreita vinculação *teórica* unindo a teoria da predicacão e a teoria das *proprietates terminorum* (sobretudo, no que diz respeito à génese da noção de *suppositio*).

De acordo com Alain de LIBERA, o nascimento da noção técnica de *suppositio* teria resultado de um encontro do vocabulário propriamente gramatical – onde *supponere* significaria «ser sujeito de» numa proposição¹¹⁴ – com o vocabulário de uma ‘semântica teológica’ na “reformulação [realizada por Boécio] da ontologia categorial de Aristóteles e [d]a sua tentativa de diferenciação entre *predicacão natural* e *predicacão divina*”.¹¹⁵

Tendo já em consideração a própria evolução interna da lógica terminista nos séculos XIII e XIV, BOEHNER parece convergir no mesmo sentido, afirmando que “enquanto a teoria da significacão estuda meramente a relação sgnica dos termos em geral, a teoria da suposicão estuda os signos ou termos enquanto predicados em relação ao seu sujeito ou sujeitos”¹¹⁶.

Finalmente, revelando igualmente o papel da relação sujeito-predicado na ‘teoria das propriedades dos termos’, Jean JOLIVET adverte que

¹¹⁴ Alain de LIBERA e Irène ROSIER, “La Pensée linguistique médiévale”, in Sylvain AUROUX (org.), *Histoire des Idées Linguistiques*, vol. II, ed. Mardaga, 1992, p. 123.

¹¹⁵ Alain de LIBERA, *La Philosophie Médiévale*, P.U.F., coll. Que-Sais-Je?, 1992 (1989), p. 40. LIBERA assinala mais factores que terão concorrido para a origem da noção lógica de ‘suppositio’. No entanto, todos eles se podem agrupar nas duas grandes linhas representadas pela ‘gramática’ e pela ‘predicacão na semântica teológica’: a relação da predicacão dos ‘Nomes divinos’ com a ‘semântica categorial’ de Boécio, e o cruzamento desta com a ‘semântica porretana’ (a partir da gramática de Prisciano – nomeadamente, nos termos em que apresenta a definicão de ‘nome’). Cfr. *La Philosophie Médiévale*, P.U.F., coll. Que-Sais-Je?, 1992 (1989), pp. 38-40; e *La Philosophie Médiévale*, P.U.F., coll. Le Premier Cycle, 1993, pp. 386-7. Noutros termos, mas demarcando igualmente uma dupla vertente no conceito lógico de ‘suposicão’, A. REY assinala que “*suppositio*, como *supponere* [pro], é fortemente ambíguo; o verbo significa «substituir», «estar no lugar de...» (*supponere pro*, intransitivo), ao passo que os gramáticos o empregavam transitivamente no sentido de «ser sujeito de...».” Daí que, “seja qual for a motivacão dominante de *supponere* e *suppositio*, este conceito (...) corresponde a uma modificacão da *significatio* e diz respeito à *semântica da proposicão*.” (Alain REY, *Théories du Signe et du Sens*, ed. cit., pp. 95-96.). Refira-se apenas que, segundo L. M. De RIJK, pode detectar-se uma dupla via de origem para a noção lógica de *suppositio*, quer (1ª) na ‘teoria das falácias’ – desenvolvida a partir das *Refutacões Sofísticas* (“os diferentes tipos de suposicão derivam da determinacão dos diferentes tipos de falácias”); quer (2ª) no desenvolvimento da ‘gramática’ (“ainda que os autores lógicos medievais menos consciência tivessem dessa influéncia”). Cfr. *Logica Modernorum. A contribution to the history of early terminist logic*, vol. I: “On the twelfth century Theories of Fallacy”, 1962, pp. 20-23; e vol. II, part one: “The origine and early development of the Theory of Supposition”, 1967, pp. 11-19 e 95-97.

¹¹⁶ P. BOEHNER, *Medieval Logic...*, ed. cit., p. 28.

designamos “[suposicão] a acepcão na qual é tomado um nome. Por exemplo, na frase «o homem é animal» o termo ‘homem’ «supõe por» (*supponit pro*) uma espécie; em «o homem corre» por um indivíduo; em «homem é substantivo» por uma palavra” – por conseguinte, à suposicão deve ser ligada a «copulacão» (*copulatio*), que diz do mesmo modo respeito ao *predicado*”¹¹⁷.

Ora, a respeito do caso específico da lógica de P. Hispano vimos que a análise dos ‘modos de acepcão’ e, muito particularmente, a identificacão do *sub-modo* de acepcão de cada termo, passava por um exame da *relacão sujeito-predicado*, ou mais propriamente, do ‘nexo predicativo’ em causa – recorde-se, a este respeito, o longo passo atrás traduzido, onde P. Hispano determina a obrigatoriedade do termo-predicado ‘ciência’ estar em ‘suposicão simples’, uma vez que esse termo se encontra predicativamente conexo ao sujeito quantificado ‘todos os contrários’.

Poder-se-á, pois, compreender que na lógica de P. Hispano a análise logico-semiológica das ‘propriedades dos termos’ progride no quadro de uma análise intraproposicional da relacão ‘sujeito-predicado’, i.e., no quadro de uma teorizacão lógica da *predicacão*¹¹⁸ – na medida em que a sua ‘lógica terminista’, ao mesmo tempo que permitia:

¹¹⁷ Jean JOLIVET, “La Philosophie Médiévale en Occident”, in *Histoire de la Philosophie*, I, vol. 2, Gallimard, coll. Folio/Essais, 1999 (1969), pp. 1460-461. Finalmente, e no mesmo sentido, De RIJK faz notar também esta determinacão do ‘predicado’ na ‘teoria das suposicões’, mantendo que “era o contexto semântico e sintático, e *mais particularmente o predicado empregue* que dava a conhecer o sujeito do enunciado, i.e., aquilo de que se tratava no enunciado” (*art. cit.*, p. 193).

¹¹⁸ A «omnipresença» da *estrutura predicativa* como objecto de estudo na lógica formal clássica, bem como a correlativa centração da análise clássica da lógica nas *estruturas gramaticais das línguas naturais* (a que já atrás fizémos referéncia) é um facto consensualmente reconhecido. Como assinala J.-G. ROSSI, “la logique standard classique en reste à la forme *grammaticale* apparente et elle privilégie la forme *prédicative: sujet-copule-prédicat* à laquelle elle entend ramener toutes les propositions, y compris les propositions de relation [et d’existence]” (Jean-Gérard ROSSI, *La Philosophie Analytique*, P.U.F., coll. Que-Sais-Je?, 1989, pp. 10-18). Foi, de resto, esta ‘estrutura predicativa’ imanente às articulações gramaticais das línguas naturais que, a partir de FREGE, foi abandonada: “si l’idéographie [frégèenne] est libéré modes contrains de *les langues naturelles*, elle récusait aussi bien la *structure predicative* et le système associé des aspects et des déictiques qui en canalisent la *semantique*”. (Claude IMBERT, “Introduction” a Gottlob FREGE, *Écrits logiques et philosophiques*, trad. et introd. de C. Imbert, Ed. du Seuil, 1971, p. 169). O facto, é que, como nos diz J.-C. COQUET, “la prédication *n’est pas réductible* au point de vue de la *logique mathématique*” [“Les problèmes de la discursivité”, in (dir. André JACOB) *Encyclopédie Philosophique Universelle – vol. IV* (dir. Jean-François MATTÉ) *Le Discours Philosophique*, P.U.F., pp. 1916-17]. Desta forma se compreenderá que FREGE já afirmasse na sua *Begriffsschrift* que “a distinction between *subject* and *predicate* finds no place in my representation of a judgement” (G. FREGE, “Begriffsschrift”, translated by M. Beaney, in Michael BEANEY (org.), *The Frege Reader*, Blackwell Publishers, 1997, p. 53, § 3). E como o ‘esquema predicativo’ clássico insistia em persistir, em 1897 Frege lamenta que “les

(1) cumprir o papel de *determinar as diversas realizações logico-semiológicas dos termos nas suas diversas modalidades discursivas*, e, por via dessa determinação,

(2) identificar os *modos e sub-modos de acepção* lógico-semiológica dos termos; constituía, no mesmo passo, os requisitos fundamentais para

(3) uma *classificação dos diversos esquemas proposicionais de acordo com o seu nível ou grau de intensidade predicativa* (acidental, essencial...), para

(4) o estabelecimento dos *modos válidos de inferência (descensus)* entre proposições predicativas de acordo com o sub-modo de acepção supositiva dos seus termos¹¹⁹; e para

(5) a formulação das *regras lógicas* que evitam os sofismas e os paralogismos.¹²⁰

livres de logique s'embarassent toujours de considérations (par exemple 'sujet' et 'prédicat') qui sont étrangères à la logique" (*Écrits logiques et philosophiques*, p. 36). Como sabemos, do ponto de vista da lógica contemporânea, a distinção gramatical 'sujeito-predicado' foi substituída pela relação lógica 'função-argumento' inspirada no modelo matemático. Cfr., por exemplo, Louis VAX, *Logique*, coll. Lexique, P.U.F., 1982 (principalmente, as noções de 'prédicat' e 'propriété', pp. 106-7 e 115).

¹¹⁹ Também no emprego das inferências (por *descensus*) podem ser notadas as raízes ontológicas da 'concepção realista da predicação na lógica de P. Hispano'. Na notável explicação de LIBERA, "avant d'être une technique d'analyse logique des propositions, le *descensus* est l'expression d'une relation réelle directement lisible sur l'Arbre de Porphyre. La prégnance, au coeur même des dispositions lógico-sémantiques, de structures ontologiques liées à l'interprétation réaliste des prédicables et de l'«ordre prédicamental» régnant au sein de chaque genre catégorial, est une caractéristique, sinon universelle, du moins hautement représentative, des débuts de la logique du XIIIe siècle. On la retrouve dans les traités les plus techniques de la *Logica Modernorum*, comme les *Synkategoremata* – un Pierre d'Espagne n'hésite pas, en ce sens, à convoquer l'Arbre de Porphyre, ses relations de contenance et d'*inhérence*, pour expliquer le mode de fonctionnement propositionnel des termes généraux comme prédicats, *in ratione essentiae*, non *in ratione substantiae* (*)." E LIBERA adianta mesmo que "le *descensus* est probablement le nom de la première tentative de reformulation logique de la «division [diáresis]» platonicienne mise en oeuvre dans l'*Isagoge*. Avec l'autonomisation de l'analyse syntactico-sémantique par rapport aux contraintes de l'ontologie réaliste des premiers maîtres du XIIIe siècle, les distinctions techniques solidaires de l'interprétation «réifiante» de la *linea prae-dicamentalis* perdent toute utilité" (Alain de LIBERA, "Référence et quantification – sur la théorie de la *distributio* au XIIIe siècle", *in op. cit.*, p. 195). [(*) LIBERA refere-se à passagem VIII, §77, p. 377 de *SYNC.*].

¹²⁰ "A discussão destas proposições [os sofismas] (...) é transferida para um plano metalinguístico, que se exprime pela formulação de *regras lógicas* que permitem identificar as causas do erro do sofisma ou demonstrar que esse [erro] é apenas aparente" (J. F. MEIRINHOS, *art. cit.*, p. 355). No mesmo sentido, Aristóteles refere que uma das "utilidades" da análise lógico-semântica dos termos (enquanto instrumento dialéctico) "peut également servir à déjouer les *paralogismes*" (*Topiques*, I, 18, 108a 25, p. 31) – sublinhado nosso.

Seria, enfim, o desenvolvimento deste estudo lógico-semiológico dos termos que, a breve trecho, conduziria a 'lógica dos termos' em geral, e a 'teoria da suposição' muito em particular, à necessidade de se ver "forçada, pelo seu próprio campo teórico, a romper com uma 'lógica das classes', em direcção a uma 'lógica dos predicados'"¹²¹.

Conclusão

Cumprido retomar agora, e para concluir, o problema que, desde o início, orientou este estudo: qual o sentido e o alcance «onto-gnoseo-lógicos» imprimidos à 'lógica terminista' de Pedro Hispano?

1. Quanto à 'teoria geral do signo', vimos que convirá distinguir-se, por um lado, o nível da '*significação formal*' pela potência *representativa* e convencional das *voces* (enquanto signos vocais-orais) e, por outro lado, o nível dos *modos logico-semiológicos de acepção* dos termos, para os quais "transita" a significação formal das *voces*. Neste sentido, vimos que a '*significatio*' se realiza no discurso linguístico, tornando-se efectivamente uma das propriedades dos termos – razão pela qual a 'acepção' comporta uma dupla dimensão semântica intensional e extensional.

2. O reconhecimento da função da 'acepção por (*acceptio pro*)' como noção-chave da lógica terminista de P. Hispano permitiu-nos, não apenas *reunir* as propriedades dos termos sob uma mesma função logico-semiológica comum (evitando, assim, a exclusão da 'apelação' e da 'copulação', por uma análise exclusiva e redutoramente centrada na 'suposição'), mas também *distingui-las* à luz das relações logico-ontológicas que cada um desses modos lógico-semiológicos de acepção mantem com os 'modos de coisas'.

Estendendo-se essa correspondência ao nível linguístico-gramatical dos 'tipos de termos', foi possível revelar uma correspondência homóloga entre os planos:

– ontológico dos '*modos das coisas*';

¹²¹ "The doctrine of supposition (...) was forced by its very subject matter to break away from a logic of classes in the direction of a logic of predicates. Since supposition is principally, though not exclusively, concerned with the quantity of terms, it deals for the most part with the extension or range of predicates in reference to individuals. On this point the theory of supposition is, to a very large extent, one with the modern theory of quantification." (P. BOEHNER, *op. cit.*, p. 28).

- lógico-semiológico dos ‘*modos de acepção dos termos*’; e
- linguístico-gramatical dos ‘*tipos de termos*’.

3. Por outro lado, vimos que, para além de preparar uma ‘teoria geral da linguagem’, a identificação das diversas modalidades de acepção (se exceptuarmos o caso isolado do sub-modo ‘comum-natural’ da acepção supositiva) progredia no quadro de uma análise proposicional da *relação sujeito-predicado*.

Neste sentido, foi possível compreender a profunda importância que a ‘teoria dos modos de acepção dos termos’ representou no contexto de um processo de aprofundamento na elaboração e estruturação de uma ‘lógica da predicação’ – onde concorrem as figuras de uma ‘predicação categorial’ (pelo concurso das «nove categorias acidentais») e de uma ‘predicação definitória’ (assegurada pelos predicáveis «substanciais/essenciais» no sub-modo de acepção da ‘suposição simples’).

A ‘teoria dos modos de acepção dos termos’ – como eixo nuclear da lógica terminista de Pedro Hispano – cumpre, pois, a função lógica de *estabelecer e regular as diversas modalidades logico-semiológicas de realização semântica dos termos no quadro logico-discursivo da predicação*; constituindo-se, desta maneira, como um indispensável instrumento para a *estruturação e descrição de uma lógica da predicação*.

Deste modo, poder-se-á perceber que o modo de ‘suposição simples (enquanto *sub-modo* de acepção dos termos)’ tenha permitido abrir o domínio da ‘lógica terminista’ a uma ‘lógica da predicação’, estabelecendo-se assim uma articulação natural e uma real linha de continuidade entre os vectores (quantas vezes tomados como disjuntos...) do corpo doutrinal pertencente à *logica antiquorum* e do pertencente à chamada *logica modernorum*.

Como definir, por conseguinte, a posição «onto-gnoseo-lógica» da lógica de Pedro Hispano? À primeira vista não sentiríamos qualquer hesitação em classificar a lógica do nosso autor como sendo “realista”. No entanto, como conciliar este juízo com a clara concepção convencional/institucional (*ad placitum, per impositionem, instituentis*) da significação das coisas?

A este respeito, julgamos ser claramente elucidativas as palavras de Francisco SARDO, ao advertir que “podem resultar equívocas e desconcertantes as próprias designações de «lógica realista» e «lógica nominalista»”, porquanto “a designação *realista* ou *nominalista* à Lógica ou à

Semiótica daqueles lógicos e semiólogos que, relativamente à concepção dos predicáveis, perfilhavam a sua caracterização como *res* ou como *nomina* (ou *termini*) pode redundar num contra-senso se, tendo em linha de conta uma consideração de maior ou menor dignidade ontológica a conferir aos nomes, aos conceitos ou às coisa transcendentes, acabarmos (como, por vezes, acabamos) por verificar justamente que, para muitos realistas, todos os termos apenas significam convencionalmente, ao passo que para alguns «nominalistas», como por ex.: Ockham, os ‘termos mentais’ significam natural e propriamente”¹²².

Finalmente, pudemos concluir que é ao nível *sígnico dos modos lógico-discursivos de acepção dos termos* que se realiza a necessária intersecção do plano lógico do discurso com o plano ontológico do real. Daí, a concepção de verdade como *adaequatio*: “é pela existência ou não-existência da coisa [envolvida] que uma proposição se diz verdadeira ou falsa”¹²³, na medida em que “na proposição verdadeira ou falsa não existe senão o sujeito e o predicado e as suas disposições” – i.e., as *coisas* que podem ser sujeito ou predicado da proposição (substâncias), e as *coisas* que não podem ser sujeito ou predicado, mas que a eles pertencem e são adjuntos (disposições acidentais)¹²⁴.

As *regras das condições lógicas de verdade* são fornecidas pelo exame dos diversos modos (e sub-modos) de acepção dos termos, pela identificação do papel desempenhado pelos diferentes termos sincategoremáticos, e pela formulação, quer dos modos válidos de inferência (*descensus*) entre os modos de acepção supositiva, quer das “regras lógicas que permitem identificar as causas do erro do sofisma ou demonstrar que esse [erro] é apenas aparente”¹²⁵.

Traça-se, deste modo, aquilo a que F. SARDO designa como “zona de intersecção mútua”, que constitui o carácter *formal* do âmbito de estudo da lógica «clássica» – a saber: “a sistematização das leis e princípios

¹²² Francisco SARDO, “Linguagem e Real na lógica de Pedro Margalho”, in *Revista Portuguesa de Filosofia*, tomo xxxviii-ii, Actas do 1º congresso Luso-brasileiro de Filosofia, Fac. de Filosofia, Braga, 1982, pp. 596 e 607 (n. 2, alínea e).

¹²³ “Ab eo quod res est vel non est oratio vera vel falsa dicitur” (*SYNC.*, Intoductio, § 1, p. 39). Afirmação retomada das *Categorias* de Aristóteles: “C’est, en effet, la réalité ou non-réalité de la chose qui rend le jugement vrai ou faux” (ed. cit., 5, 4b 8-10, p. 19).

¹²⁴ *SYNC.*, Intoductio, § 1, pp. 38-39 (passagem já citada).

¹²⁵ J. F. MEIRINHOS, *art. cit.*, p. 355.

[formas] que estruturam, quer a realidade, quer o pensamento e o discurso sobre essa mesma realidade”¹²⁶.

A procura desta ‘estrutura sgnica’ apta a ser o correlato lógico-discursivo, na predicação, da estrutura real das coisas foi, enfim, legitimamente prosseguida por Pedro Hispano, porque, afinal, “*res [pragma] est causa veritatis orationis, ut est in Predicamentis*”.¹²⁷

GIL SANTOS

«A Eucaristia faz a Igreja» segundo a *Meditação sobre a Igreja* de Henri de Lubac

Introdução. Dados biográficos

Henri de Lubac nasceu em 1886 em Cambrai (a terra de Fénelon), no norte da França mas muito cedo, por causa do trabalho do pai no banco de França, virá para Lião (centro da França). Nesta cidade é aluno dos jesuítas e em 1913 entra na Companhia de Jesus. Faz o seu noviciado na Inglaterra. É aí que ele conhece o pensamento do filósofo francês Maurice Blondel. Desde cedo lê as suas obras, principalmente o livro intitulado *A acção* e uma outra obra sobre a apologética. Henri de Lubac interessa-se também pela teologia e pela filosofia tomistas que marcarão o seu próprio pensamento. Entre 1914 e 1917, ele toma parte como soldado na primeira grande guerra e por duas vezes é ferido. O seu segundo ferimento num ouvido fá-lo-á sofrer toda a vida. Após a guerra, volta a Jersey para terminar os seus estudos filosóficos e finalmente conclui na faculdade jesuíta de Lyon – Fourvière o curso teológico. Ordenado em 1927, ele é quase imediatamente destinado ao ensino. Em 1929, apresenta a sua primeira lição na faculdade de teologia de Lião sobre o tema: apologética e teologia. O seu ferimento no ouvido, que o mantém frequentemente imobilizado, vai levá-lo a dedicar-se ao estudo e dar-lhe-á a possibilidade de fazer longas leituras. Uma delas, a mais importante no período de formação do seu pensamento, é a leitura de toda a patrologia de Migne¹.

¹²⁶ F. SARDO, *art. cit.*, pp. 593-94.

¹²⁷ SYNC., V, § 47, p. 239. Incluímos entre parêntesis rectos a expressão grega ‘pragma’ para dar acolhimento à precisão feita na tradução proposta por J. SPRUYT: “because a *pragma* is the cause of the truth of a proposition, as it says in the *Categories*”. A remissão de Pedro Hispano às *Categorias* de Aristóteles refere-se (como assinala SPRUYT) à seguinte passagem: “la proposition vrai n’est en aucune façon cause de l’existence de la chose; c’est au contraire la chose qui semble être, en quelque sorte, la cause de la vérité de la proposition, car c’est de l’existence de la chose ou de sa non-existence qui dépend la vérité ou la fausseté de la proposition” (ed. cit., 12, 14b 21-22, p. 70). Digamos apenas que na *Metafísica* esta concepção aristotélica aparecerá mais claramente explicitada: “Quant à l’Être comme vrai, et au Non-Être comme faux, ils consistent dans l’union et dans la séparation, et le vrai et le faux réunis se partagent entièrement les contradictoires. En effect le vrai c’est l’affirmation de la composition réelle du sujet et de l’attribut, et la négation de leur séparation réelle; le faux est la contradiction de cette affirmation et de cette négation” (*La Métaphysique*, ed. cit., VI, 1027b 18-23, pp. 343-44).

¹ Cf. Henri de LUBAC – *Mémoire sur l’occasion de mes écrits*, Culture et Vérité, Paris-Namur, 1989.